

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MESTRADO E DOUTORADO**

Alba Regina Zacharias

**DIFICULDADES E POSSIBILIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM REGIÕES COM INDICADORES DE
DESENVOLVIMENTO DIFERENCIADOS**

Santa Cruz do Sul, fevereiro de 2005

Alba Regina Zacharias

**DIFICULDADES E POSSIBILIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM REGIÕES COM INDICADORES DE
DESENVOLVIMENTO DIFERENCIADOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, em Desenvolvimento
Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul para a
obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento
Regional.

Orientadora: Prof. Dra. Marília Patta Ramos

Santa Cruz do Sul, fevereiro de 2005

Alba Regina Zacharias

**DIFICULDADES E POSSIBILIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS
SÓCIO-EDUCATIVAS EM REGIÕES COM INDICADORES DE
DESENVOLVIMENTO DIFERENCIADOS**

Esta dissertação foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Dra. Marília Patta Ramos
Professora Orientadora

Dr. Marcos Artemio. Fischborn. Ferreira
UNISC

Dr. José Vicente Tavares dos Santos

UFRGS

Dedico a dissertação as minhas filhas Pâmela e Sthéfanie, que sempre compreenderam e acompanharam minha caminhada, tornando-se o maior motivo de minha luta.

Ao meu marido Celso, cuja convivência e incentivo sempre foram preciosos.

AGRADECIMENTOS

Neste momento quero agradecer e referenciar àqueles que, de uma forma ou de outra, me acompanharam, auxiliaram e incentivaram nas diferentes fases da elaboração desse trabalho.

Aos familiares, reiterando os agradecimentos às minhas queridas filhas Pâmela e Sthéfanie e ao meu marido Celso. À minha mãe, por compreender meus “sumiços” me incentivando sempre. Ao meu querido Pai (*in memoriam*) que sempre acreditou em mim, me incentivou, me apoiou para que eu corresse atrás de meus sonhos e objetivos, me transformando em uma lutadora. Aos meus irmãos e cunhadas, por entenderem que nem sempre eu tinha possibilidade de participar de algumas reuniões familiares. Aos meus queridos e amados sobrinhos/sobrinhas, que sempre foram motivo de orgulho para mim e de quem sempre pude receber carinho e amor.

Aos colegas de Mestrado, com quem durante a convivência aprendemos a respeitar e com os quais também aconteceram trocas de idéias e de companheirismo. Em especial, agradeço a Márcia Pedroso pela sua amizade, carinho, companheirismo e incentivo para apostar nesta caminhada.

Aos professores que sempre estavam dispostos a ajudar e dar dicas para nosso trabalho. Às meninas sempre tão solícitas que trabalham no Mestrado, Vera, Cássia e Letícia que, muitas e muitas vezes, foram um alento em nossas crises. a CAPES, pela concessão da bolsa de estudos.

Aos amigos que acompanharam, deram força, incentivaram e principalmente fizeram sentir amada e amparada.

Quero agradecer também a Prof. Dra. Edna Linhares, com quem iniciei o projeto e por quem tenho admiração e carinho.

Em especial, agradeço à minha orientadora Marília Patta Ramos, por acreditar em minha capacidade, por ser a luz em muitos momentos em que me sentia perdida, por ser exigente e por apostar em mim sempre com tanto carinho. A sua exigência fez com que eu quisesse melhorar cada vez mais. OBRIGADA.

“Da capacidade de ser,
surge a capacidade de fazer”.

D. W. Winnicott

RESUMO

A presente dissertação traz reflexões sobre a aplicação das Medidas Socioeducativas – Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – entre dois Municípios: Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul. A metodologia usada para essa pesquisa foi o estudo de caso. Especificamente utilizamos dois casos comparados. Em Santa Cruz do Sul, a pesquisa incluiu 11 adolescentes que cumpriam medida sócio-educativa, 14 agentes municipais e o levantamento de 96 protocolos no período de Janeiro/2003 a Julho/2004. Em Cachoeira do Sul, a pesquisa se baseou em 27 processos averiguados no FÓRUM, no período de Janeiro/2002 a setembro/2004. Para a efetuação deste trabalho, aplicamos questionários face a face, participamos de reuniões, fizemos contatos com agentes institucionais que participam desse processo. Foi constatado que existem diferenças, nestes municípios, quanto à aplicação e atendimento aos adolescentes que receberam Medidas Socioeducativas. Uma diferença fundamental é que em Santa Cruz do Sul opera um projeto municipalizado para o atendimento exclusivo aos adolescentes em conflito com a lei, denominado PAMSEMA; em Cachoeira do Sul, este serviço é feito através do FÓRUM da cidade. No processo de desenvolvimento regional, as políticas públicas voltadas à inclusão dos adolescentes em conflito com a lei ocupam um lugar de destaque. Acreditamos que existam fatores determinantes para a ausência de implementação do Estatuto e neste trabalho enfatizamos que a participação da sociedade civil, a priorização da criança e do adolescente na agenda pública e a articulação dos serviços em rede podem ser um caminho necessário para que os municípios criem condições para a regulamentação desta Lei.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional, Políticas Públicas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Medidas Socioeducativas.

ABSTRACT

This dissertation brings reflections about the applications of Social Educative Measures – Law 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente ECA– in two counties with different socio-demographic characteristics: Santa Cruz do Sul and Cachoeira do Sul. The methodology used to do this research was the comparative case study. In Santa Cruz do Sul the research included 11 adolescents who were being submitted to social educative measure, 14 municipal agents and 96 files on the period of January/2003 to July/2004. In Cachoeira do Sul the research was based on 27 legal process in the *Fórum*, referred the period of January/2002 to september/2004. To accomplish our goals we applied closed face to face questionnaires, we participated of meetings, we did contacts with institutionals agentes who participate, in these two counties, in the process of application of those measures and give assistance to the adolescents who received those measures. One fundamental difference is that in Santa Cruz do Sul operates a municipalized projet to give assistance to the adolescents who are in conflict with the law, called PANSEMA. On the other hand in Cachoeira do Sul this service is made through the Fórum of the city and there are no application of the ECA. On the regional development process, the public policies related to the inclusion of those adolescents in conflict with the law have a highlighted place. We believe that there are several determinant factors to explain the lack of ECA application in Cachoeira do Sul county. We emphasized on this work the civil society participation along with the emphasis on adolescence and childhood in the public agenda and the articulation of public services in format of networks as possible explanations for that lack. **Key-words:** regional development, public policies, ECA, Social-educative measures.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CASE	Centro de Atendimento a Socioeducando
CS	Cachoeira do Sul
FASE	Fundação de atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul
MSE	Medida Sócio-Educativa
LA	Liberdade Assistida
PAMSEMA	Programa de Atendimento a Medida Socioeducativa em Meio Aberto
PEMSEIS	Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul
PIA	Plano Individual de Atendimento
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SCS	Santa Cruz do Sul
SMED	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
STAS	Secretaria de Trabalho e Ação Social

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Cargos.....	70
Tabela 2 - Sobre a aplicação da MSE –relação processual.....	71
Tabela 3 - Sobre a aplicação da MSE. – sobre a defesa.....	72
Tabela 4 - Sobre a aplicação da MSE – presença dos pais.....	72
Tabela 5 - Avaliação das atribuições da MSE.....	73
Tabela 6 - Avaliação das atribuições da MSE	74
Tabela 7 - Avaliação sobre a exclusão	77
Tabela 8 –Aspectos importantes para a aplicação da Medida socioeducativa.....	78
Tabela 9 - Análise sobre preconceito	80
Tabela 10- Análise sobre preconceito	80
Tabela 11 – Análise sobre preconceito.....	80
Tabela 12 - Análise sobre preconceito.....	81
Tabela 13 - Análise sobre preconceito.....	82
Tabela 14 - Idade	85
Tabela 15 - Número de irmãos	85
Tabela 16 - Estado Civil dos Pais	86
Tabela 17 - Ocupação profissional do pai	87
Tabela 18 - Ocupação profissional do mãe.....	87

Tabela 19 - Trabalho	87
Tabela 20 - Tipo de trabalho	88
Tabela 21 - Se estuda	88
Tabela 22 - Escolarização	89
Tabela 23 - Dificuldade para retomar os estudos	89
Tabela 24 - Repetência	90
Tabela 25 - Escolaridade pai	91
Tabela 26 - Escolaridade mãe	91
Tabela 27 - Tipo de infração cometida	92
Tabela 28 - Tipo de medida aplicada	92
Tabela 29 - Trajetória da prática de delitos.....	93
Tabela 30 - Sentimentos sobre a medida recebida.....	94
Tabela 31 - Motivos para cometer delito	95
Tabela 32 - Satisfação da atividade proposta para trabalho.....	96
Tabela 33 - Dificuldade para cumprir o PIA	96
Tabela 34 - Facilidade para cumprir o PIA	97
Tabela 35 - Satisfação no local do cumprimento da medida	97
Tabela 36 - Sentimento sobre a mudança depois da medida	98
Tabela 37- Idade.....	99
Tabela 38 -Escolaridade.....	100
Tabela 39 -Sexo.....	101
Tabela 40 – Aplicação de MSE.....	101
Tabela 41 - Atos infracionais mais praticados.....	102
Tabela 42 - Sexo.....	103
Tabela 43 - Medida socioeducativa mais aplicada.....	104

Tabela 44 - Escolaridade.....	104
Tabela 45 - Tipo de infração mais cometida.....	105

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EXCLUSÃO SOCIAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	26
1.1 Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas.....	26
1.2 Exclusão e Possibilidades de Inclusão Social via Políticas Públicas.....	31
1.3 Breve descrição sobre a trajetória histórica dos direitos do adolescente em conflito com a lei e a Medida Socioeducativa.....	39
2 DIFERENÇAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E CACHOEIRA DO SUL QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.....	47

2.1 Aspectos gerais dos dois contextos quanto à aplicação das Medidas Socioeducativas.....	47
2.2 O Capital Social e a aplicação de Políticas Públicas: uma tentativa de explicação teórica para as diferenças encontradas.....	59
3 ENCONTROS E DESENCONTROS QUANTO A POSSIBILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MSE: AS VISÕES DA LEI, DOS ADOLESCENTES E DOS AGENTES INSTITUCIONAIS.....	65
3.1 Os sujeitos envolvidos no processo de implementação das MSE, suas avaliações e o grau de conhecimento sobre a legislação.....	69
3.1.1 A avaliação das medidas por parte dos adolescentes.....	84
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	107
REFERÊNCIAS.....	112
ANEXOS.....	124
ANEXO A – Art. 112 do ECA.....	125
ANEXO B – Art. 42 do ECA.....	126
ANEXO C– Art. 44 – 69 do ECA.....	127
ANEXO D– Art. 86 – 87 do ECA.....	131
ANEXO E– Modelo Plano Individual de Atendimento (PIA).....	133
ANEXO F – Modelo de adesão dos Parceiros Voluntários.....	135
ANEXO G – Roteiro das Entrevistas.....	137
ANEXO H – Material institucional do PAMSEMA.....	146
ANEXO I – Estatuto da Criança e do Adolescente.....	150
ANEXO J – Tabelas dos adolescentes 01 - 10.....	177

ANEXO K – Tabelas dos Agentes Institucionais 01-21.....	191
---	-----

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa a problematizar a desigualdade de atendimentos das Medidas Socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicadas em dois municípios com condições distintas em termos de crescimento econômico: Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul.

Os trabalhos e pesquisas que tratam do problema dos adolescentes¹ em conflito com a lei ou autores do ato infracional², prevista pelo Estatuto da Criança e adolescente (ECA), são recentes, posto ser este tema igualmente novo no cenário brasileiro.

Assim, o primeiro passo para pensar como lidar com adolescentes em conflito com a lei é procurar entender a lógica de cada contexto social, pois seria perigoso querer um mesmo modelo de entendimento a todos os adolescentes sem levar em conta a especificidade de cada realidade. As variações possíveis exigem que definamos o objeto de estudo: diferenças e semelhanças entre os municípios de Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul, quanto à implantação das Medidas Socioeducativas.

Baseado na convicção de que o desenvolvimento de um município se expressa nas dimensões econômicas, sociais e políticas, escolhemos esses dois municípios por eles apresentarem diferenças entre si quanto ao PIB per capita, quanto ao processo histórico de ocupação (formação) e quanto à representação em termos de indicadores de desenvolvimento que possuem suas regiões.

¹ É toda pessoa com idade entre 12 anos completos e 18 anos incompletos (Estatuto da Criança e do Adolescente). A adolescência é basicamente um fenômeno psicológico e social. Esta maneira de compreendê-la nos traz importantes elementos de reflexão, pois, sendo um processo psicossocial, a adolescência terá diferentes peculiaridades conforme o ambiente social, econômico e cultural em que o adolescente se desenvolve. (OUTEIRAL, 1994).

² Artigo 103 – ECA – considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Para justificar por que escolhemos comparar dois municípios, consideramos que a dimensão regional envolve diferentes níveis de agregação (por exemplo, as diferenças entre as regiões Nordeste e Sul no Brasil, entre as metades Norte e Sul no Rio Grande do Sul, e inclusive entre os municípios –como nosso caso Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul no RS). Esses níveis apresentam entre si hierarquias de determinação, que devem ser levadas em consideração na análise e na formulação de programas do desenvolvimento.

Consideramos que para entender as diferenças regionais, no caso quanto a aplicação de políticas públicas, devemos ter como alvo final um nível de agregação que se situa intermediariamente entre o município e o Estado.

Isto responde à idéia de que o trabalho de análise das diferenças regionais nos níveis estadual e supra-estadual envolveria uma complexidade tal que imporia diagnósticos profundamente casuísticos e historicamente específicos, e, portanto de menores possibilidades de generalização. Ora, o nível municipal de análise, por seu lado, sendo estrategicamente adequado pela condição de unidade político-institucional que representa, pode servir bem para o estudo das diferenças regionais (MARIÑO ; RAMOS, 2003, P.07).

Além disso, estamos trabalhando com políticas sociais que se baseiam em ações municipalizadas, o que justifica também por que escolhemos comparar dois municípios.

Especificamente quanto às características dos dois contextos estudados destacamos que o município de Santa Cruz do Sul (SCS), situado no centro do Rio Grande do Sul,

distante 120Km da capital, com população total de 107.632habitantes (estimativa 2000), foi fundado em 1849 com a chegada dos primeiros imigrantes alemães, iniciado por uma agricultura de subsistência evoluindo para a produção (fumo) e exportação de excedentes de 1860 em diante. Desde cedo, Santa Cruz do Sul despontou como liderança regional e com isso tornou-se centro dos principais acontecimentos políticos, econômicos e sociais. Já nas décadas de 60 e 70, por vários fatores políticos e econômicos, começaram a concentrar-se na cidade órgãos públicos, estaduais e federais. Isso resultou num núcleo de prestação de serviços em diversas áreas, como na educação, saúde, lazer e, conseqüentemente, o município tornou-se pólo da região (WINK, 2002). Atualmente as maiores indústrias são as fumageiras, responsáveis pela metade dos empregos da população, setor da metalurgia e ramo imobiliário.

Já o município de Cachoeira do Sul (CS), situado também na região central, está distante 160Km da capital, possui população total de 87.873habitantes (estimativa 2000), foi fundado em 1819 com a distribuição de Sesmarias³. Caracterizada como primeira fase da ocupação do Rio Grande do Sul, a distribuição das Sesmarias foi feita como pagamento a soldados portugueses por serviços prestados à coroa e estes se estabeleceram no RS no século XVI. Este período foi caracterizado pela predominância das grandes propriedades (estância de gado). Especificamente em Cachoeira do Sul, em 1753, casais açorianos receberam extensões menores de terra nas quais dedicavam-se à agricultura. Nos dias atuais, o município apresenta atividades produtivas centradas na agropecuária, que são a pecuária e o cultivo de arroz (RAMOS, 1995).

³ Extensões de terra distribuídas inicialmente a pessoas com influência perante a Coroa Portuguesa (séc.XVI e XVII).

Observamos que o processo de ocupação dos dois municípios foi muito diferente. Enquanto em SCS a colonização foi de imigrantes alemães, CS foi predominantemente de lusos, com alguns poucos imigrantes alemães e italianos. Salientamos que não estamos apontando a questão étnica e sim a questão do tipo de ocupação feita nestes dois municípios. Também a concentração de atividades produtivas são contrárias: SCS, volta-se para o cultivo do fumo com a instalação de agroindústrias; em CS, predomina a pecuária e o cultivo do arroz, sem uma presença marcante da indústria.

Além disso, observa-se padrões distintos de relação com a propriedade: em SCS predomínio da pequena propriedade quase que simetricamente distribuída aos pequenos produtores familiares (colonos alemães) pode ter gerado, como argumentam Ramos e Fandiño (2003), um sentimento de pertencimento e uma ética para o trabalho comunitário muito diferente do que aconteceu em Cachoeira. Nesse último município, o predomínio de grandes extensões de terra nas mãos de uns poucos fazendeiros (lusos) gerou, segundo aqueles autores, uma sociedade dual (fazendeiros e escravos/peões) com difícil possibilidade da formação de um sentimento comunitário e conseqüente produção de uma capacidade organizativa (capital social).

Acredita-se que os padrões distintos de ocupação e conseqüente relação com a propriedade possam ter gerado diferentes padrões de organização social e tentativas

distintas de organização social com todas as suas especificidades. Este trabalho centra-se na análise da diferenciação (possibilidade e dificuldades) na aplicação de medidas que visem a integrar adolescentes em conflito com a lei, confrontando com aquilo que estipula a legislação referente à infância e adolescência.

Outros pontos a serem assinalados quanto às diferenças entre esses dois municípios é que enquanto SCS apresenta um PIB de R\$20.104,00, em CS é de R\$ 4.490,00. Isto nos leva a acreditar que SCS possui condições/qualidade de vida superior a de CS. Também no que se refere ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), SCS, cresceu 8,36% (1991-2000) enquanto que CS cresceu 6,49%, no mesmo período. Isso associado à projeção de que se mantivesse essa taxa de crescimento nos dois Municípios, SCS levaria 12,7 anos para alcançar São Caetano do Sul – SP (Município com melhor IDH-M do Brasil) e CS levaria 21,2 anos. Devido a esses dados Cachoeira do Sul é considerada região de médio desenvolvimento humano e SCS considerada de alto desenvolvimento humano. Um último apontamento refere-se a situação desses Municípios, comparados a outros do Estado. SCS ocupa a 88º posição (considerada boa) e CS 224º posição (considerada intermediária), considerando o total de 466 municípios. (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL, 2000)

Outro fator relevante para nossa análise é sobre a taxa de criminalidade dos dois municípios, conforme dados abaixo. Santa Cruz do Sul apresenta um índice de criminalidade em 2003 de 951 crimes contra a pessoa (homicídio e lesão corporal). Se

dividirmos esse valor pelo número de habitantes (107.632) teremos o índice de 0,113 crimes por 1000 habitantes; enquanto que em Cachoeira do Sul (87.873h) a taxa em 2003 foi de 701 crimes contra a pessoa, chegamos ao índice de 0,125 crimes por 1000 habitantes. Neste ponto, percebemos que Cachoeira, embora com menor número de habitantes, proporcionalmente apresenta um índice mais elevado de crimes contra a pessoa em 2003.

Quando se refere ao crime contra o patrimônio (roubo e furto), Santa Cruz do Sul apresenta no mesmo período o total de 711 crimes, com índice de 0,151 crimes por 1000 habitantes e Cachoeira do Sul o total de 680 crimes com índice de 0,129 p/1000 habitantes. Nessa comparação, Santa Cruz do Sul apresenta maior índice deste tipo de crime. Através da comparação desses índices, percebemos que a diferença do número de habitantes desses municípios não é fator determinante para que haja maior ou menor organização de políticas públicas para o combate a criminalidade.

Dados de criminalidade de 2003⁴

	Santa Cruz do Sul	Cachoeira do Sul
Homicídios	16	08
Lesão Corporal	935	693
Roubo	445	199
Furto	266	481

⁴ Todos estes dados foram retirados da Secretaria de Segurança do Rio Grande do Sul. – www.sjs.rs.gov.br.

Este estudo coletou dados sobre adolescentes e suas famílias, as quais foram alvo de medidas socioeducativas⁵, bem como dos orientadores judiciais e autoridades que os acompanharam.

A escolha deste objeto justifica-se pelo fato de existir urgência em pensar de forma eficiente a aplicação das medidas socioeducativas e de proteção para adolescentes, os quais sejam capazes de romper com condições contextuais que favorecem a incidência de criminalidade e garantam assim a inclusão desses sujeitos na comunidade. Leis não faltam, nem talvez recursos. Falta talvez a aplicação coerente destas leis, a qual julgamos estar associada à capacidade organizativa das comunidades onde esses adolescentes estão.

O fato de haver poucos estudos sobre as condições da aplicação de políticas públicas relacionadas com adolescentes em conflito com a lei, a inclusão desses sujeitos e a conseqüente redução de desigualdades regionais, aponta para a necessidade de uma reflexão mais aprofundada sobre este tema. Basicamente nosso problema de pesquisa se constitui em questionar e problematizar as proximidades e/ou diferenças nos processos de implantação das medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei em dois diferentes contextos socioeconômicos.

⁵ A medida socioeducativa é, ao mesmo tempo, a sanção e a oportunidade de ressocialização, contendo, portanto, uma dimensão coercitiva, uma vez que o adolescente é obrigado a cumpri-la, e educativa, uma vez que seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas prepará-lo para o convívio social.(VOLPI, 2001, p. 66) Na legislação brasileira estão previstas seis diferentes medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

A situação de adolescentes expostos à marginalização pessoal e social é um problema que precisa exigir opções políticas capazes de promover processos de mudança que resgatem os direitos desses adolescentes marginalizados e possam inseri-los na sociedade.

Consideramos que o estudo realizado possa auxiliar nas tomadas de decisão presentes nos processos de inclusão social daqueles adolescentes, bem como numa avaliação da aplicação de políticas que visem à inclusão.

A metodologia dessa pesquisa é quali-quantitativa, com delineamento descritivo exploratório de dois estudos de casos. Elegemos o estudo de caso como técnica.

O estudo de caso é a estratégia escolhida ao se examinarem acontecimentos contemporâneos, mas quando não se podem manipular comportamentos relevantes. O estudo de caso conta com muitas das técnicas utilizadas pelas pesquisas históricas, mas acrescenta duas fontes de evidências que usualmente não são incluídas no repertório de um historiador: observação direta e série sistemática de entrevistas. (YIN, 2001, p.27)

Para o estudo de caso em Santa Cruz do Sul, a pesquisa incluiu 11 adolescentes que cumpriam medida socioeducativa no período da pesquisa (fevereiro a julho/2004); 14 agentes institucionais – 01 Juiz da Infância e Juventude da Região de SCS; 01 Promotora da

Infância e Juventude de SCS; 01 Assistente Social do PAMSEMA; 01 Psicóloga do PAMSEMA; 06 Orientadores Judiciais; 03 estagiários do serviço social e 01 estagiária da psicologia – e o levantamento de 96 protocolos que correspondem ao período de janeiro/2003 (início do PANSEMA) a julho/2004 (término da pesquisa de campo). A quantidade de pesquisados corresponde ao número total envolvidos no processo durante o período da pesquisa.

Para a coleta de dados dos 11 adolescentes e a dos agentes institucionais, foram utilizados questionários face a face (ANEXO G) e entrevistas não-estruturadas. Dada a natureza da pesquisa e o clima de confiabilidade que existiu, as entrevistas ocorreram de forma espontânea e não-estruturada. Os questionários serviram para levantar de forma objetiva aspectos relacionados à avaliação que os pesquisados fazem das medidas e as entrevistas para captar processos de exclusão e comentários abertos, os quais não foram previamente esperados pela pesquisadora, além de terem permitido uma observação do contexto das avaliações em termos de valores e subjetividades não captáveis através de perguntas com opções fechadas de resposta. Cabe ainda destacar que esta parte qualitativa da pesquisa foi norteada pela observação sistemática, a qual foi muito útil para captar as dimensões não-verbais dos dois contextos.

Em Cachoeira do Sul, o estudo de caso baseou-se em 27 processos averiguados no Fórum, no período de janeiro/2002 a setembro/2004. Devido à dificuldade de contato com os adolescentes, foi possível aplicar somente 01 questionário, pois constatamos que os

adolescentes que deveriam, segundo o que determina a lei, estar cumprindo as medidas socioeducativas nos locais, não compareciam para o cumprimento da mesma (a análise das diferenças entre os dois contextos é feita no capítulo 2)

Esta dissertação está dividida em quatro capítulos. O primeiro capítulo é dedicado à compreensão entre desenvolvimento regional e as políticas públicas. A tentativa é de demonstrar a importância das políticas públicas voltadas para o adolescente em conflito com a lei, pois é através delas que existe a possibilidade de promover um projeto de vida capaz de levar o adolescente a interromper sua trajetória no ato infracional e assim promover o desenvolvimento das regiões de onde fazem parte, através da inclusão social dos mesmos. Trata também de entender historicamente a exclusão social, trazendo um pouco da construção desta para, a partir daí, repensar caminhos e formas de inclusão social, que levem em conta as possibilidades de cada região. Tal capítulo finaliza com uma breve história sobre a evolução dos direitos do adolescente em conflito com a lei chegando até os dias atuais com as Medidas Socioeducativas.

O segundo capítulo é dedicado à apresentação dos perfis dos municípios estudados, em termos econômicos, geográficos e sociais, ressaltando as diferenças entre eles quanto à aplicação das Medidas Socioeducativas.

O terceiro capítulo é dedicado às percepções dos adolescentes em conflito com a lei, dos agentes institucionais e de alguns familiares sobre a aplicação das Medidas Socioeducativas. Neste momento é retratada a metodologia, esclarecendo-se os procedimentos empregados para os questionários e o funcionamento e organização dos serviços nos dois municípios. Também apresenta análises feitas a partir dos dados coletados via aplicação dos questionários face a face e de entrevistas não-estruturadas. Nesse capítulo são apresentadas análises descritivas a partir de tabelas, que ilustram as diferenças entre os dois municípios.

Nas considerações finais buscamos fazer uma compilação de conclusões construídas nos diferentes capítulos, como forma de sistematização das informações e conclusões constatadas na pesquisa.

1. DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EXCLUSÃO SOCIAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Para que possamos compreender o Desenvolvimento Regional através de Políticas Públicas voltadas a Infância e Juventude, temos de ter clara a idéia de desenvolvimento a que referimos. Para isso, faremos, a partir de agora, algumas considerações para construir essa idéia.

1.1 Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas para a Infância e Adolescência no Brasil

Através dos tempos, os governos tinham como objetivo principal o desenvolvimento econômico a qualquer preço, resultando dentre muitas conseqüências a exclusão social. A construção de uma nova visão contempla o desenvolvimento regional combinado com as dimensões econômica, social, ambiental e política. Essa combinação objetiva a busca da redução das desigualdades sociais, preservando o meio ambiente e garantindo a justiça social.

Corroborando com esse entendimento, Becker afirma que o Desenvolvimento Regional deve ser entendido como “um processo de transformações econômicas, sociais e políticas, cuja dinâmica é imprimida desde dentro [...] e manifesta nas mudanças estruturais ou qualitativas que um processo de desenvolvimento regional sofre, a partir de alterações endógenas.” (2002, p. 56).

No processo de desenvolvimento regional, as políticas públicas⁶ voltadas à inclusão dos adolescentes em conflito com a lei⁷ ocupam um lugar de destaque. Podemos perceber a importância quando nos deparamos com um artigo da revista *Veja*⁸ sob o título “Crime contra o Futuro” que assinala que o Brasil tem o desafio de oferecer um futuro digno para 20 milhões de crianças e adolescentes que crescem em meio à pobreza e abandono. Em um outro trabalho de pesquisa sobre drogas realizado por Carline (1993), o autor questiona um grupo de crianças o porquê do uso de tanta droga e as respostas foram as seguintes: 47,5% responderam que era para ter bons sonhos; 18% para ficarem loucas e 9,8% responderam que esta era a sua sina.

Diante dessas respostas, o autor infere que estas crianças podem ter três opções para a vida: primeiro, viver sem objetivos para o futuro, consumindo drogas para “fugir ou sonhar”; segundo, entrar para o mundo dos crimes, usando ou não drogas, porque estas fazem parte desse processo; e, em terceiro, inserirem-se em um projeto que tenha atividades estruturadas, possibilitando, assim, pelo menos, um início de inclusão social.

Perante essas notícias, compreendemos a importância de políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei, com projetos próprios (preconizando as diretrizes do ECA)

⁶ Políticas Públicas têm a ver com a ação do governo. São medidas voltadas para realizar os objetivos do governo, decididas por agentes governamentais e não-governamentais em processos de complexidade variável, onde estes agentes entram em contato, dialogam, trocam, disputam, negociam, tendo como produto uma decisão materializada em projetos, planos, programas ou mesmo políticas (mais duradouras e de maior alcance) visando determinado impacto. (FERREIRA, 2003, texto digitado)

⁷ Aquele que cometeu um ato infracional. No ECA, em seu artigo 103, define o ato infracional como “a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. A responsabilidade pela conduta, segundo o ECA, começa aos 12 anos.

⁸ CRIME contra o futuro. *Veja*, São Paulo, ano 32, nº 38, 22 set. 1999.

que levem em conta especificidades contextuais, propiciando aos adolescentes meios de trabalhar a auto-estima e a construção de um projeto de vida que vise a interromper o número de reincidências por ato infracional, ao mesmo tempo em que trabalhem na prevenção e na inclusão dos mesmos.

A concepção de uma política pública está intimamente articulada com o desenvolvimento regional. As políticas públicas brasileiras trazem em sua herança (período de 1920 a 1980) um Estado que se caracterizava por ser desenvolvimentista, conservador, centralizador e autoritário. Neste período, o Estado “estava voltado para promover o crescimento econômico, acelerando o processo de industrialização, o que era pretendido pelo Estado brasileiro, sem a transformação das relações de propriedade na sociedade brasileira”. (BACELAR, 2003, p.20). Então, essa tradição fez com as políticas públicas se confundissem com políticas econômicas, como aponta esta autora.

Se olharmos a história recente, as políticas sociais e as políticas regionais, são meros apêndices, não são o centro das preocupações das políticas públicas. Nelas, o corte era predominantemente compensatório, porque o central era a política econômica, já que a política industrial era hegemônica, porque o projeto central era a industrialização.(BACELAR, 2003, p. 21)

Bacelar ainda refere que esse perfil conservador e autoritário ainda é sentido quando se pensa em políticas sociais, pois elas são formuladas baseadas em uma média nacional, o que dificulta em se considerar a heterogeneidade real do Brasil. “A centralização faz com que as propostas venham de cima para baixo, e essa é uma tradição das políticas sociais no país.

Junta-se a isso a conseqüente dificuldade de promover a participação da sociedade”. (2003, p.21).

A partir de uma nova ótica das políticas públicas, a descentralização⁹ torna-se uma prática na sociedade brasileira. Assim, surge a possibilidade de se pensar em políticas públicas que venham ao beneficiar a uma parcela da população, no caso estudado adolescentes em conflito com a lei, articuladas entre Estado e a sociedade, em nível local, buscando a participação do cidadão nos processos.

Embora esteja previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) desde sua concepção (Lei 8069/1990), ainda é um desafio para os municípios a descentralização/municipalização com a atenção prestada ao adolescente com medidas socioeducativas. Lembrando que o processo de descentralização/municipalização tem como diretriz a municipalização nos atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, ganham importância estudos voltados a compreensão das desigualdades municipais que favoreçam o desenvolvimento através da inclusão de adolescentes em conflito com a lei. Corroborando esse pensamento, Veronese assinala que:

Ao incorporar o princípio de descentralização e municipalização – arts. 86,88 – nas ações voltadas à criança e ao adolescente definiu que o lugar privilegiado

⁹ A descentralização diz respeito à distribuição das funções administrativas entre os níveis de governo. Formas as mais variadas de transferência de recursos e delegação de funções permitem que um dado nível de governo desempenhe funções de gestão de uma política, independentemente de sua autonomia política e fiscal. (ARRETCHE, s.d., texto digitado)

dos programas a serem executados junto a este segmento da população é o Município. Lembrando que o processo de descentralização/municipalização, o qual é muito recente na história brasileira, encontra o seu marco na Constituição Federal de 1988, que em seu art. 30 determina que é de responsabilidade dos Municípios a organização e manutenção dos serviços básicos nas áreas de educação, saúde, assistência social, etc. (1997, p.46).

Além do que foi apontado, não podemos esquecer também que as políticas públicas podem e têm diversos objetivos e diferentes formatos e características e, além disso, enfrentam problemas em sua implementação. As políticas podem ser divididas em três tipos: redistributivas (redistribuir renda na forma de recursos e/ou de financiamento de equipamentos e serviços públicos); distributivas (têm objetivos pontuais e setoriais ligados à oferta de equipamentos e serviços públicos) e regulatórias (visam a regular determinado setor, ou seja, criar normas para o funcionamento dos serviços e a implementação de equipamentos urbanos). (AZEVEDO, 2002). Entendendo essas peculiaridades, conforme o autor, surge a necessidade de incorporar a implementação de uma política com essas características para enfrentar o quadro de desigualdades das cidades brasileiras.

Por toda essa complexidade que envolve a implementação de uma política pública, entendemos que é preciso, dentro de outros fatores igualmente importantes, a determinação política como condição indispensável para que cada município possa redefinir diretriz geral de participação dos sujeitos/lideranças locais na construção de uma política própria condizente com a situação de sua realidade local.

A discussão a seguir é sobre uma das mais importantes dimensões das políticas sociais: a da inclusão. Essa discussão é central para se pensar em desenvolvimento através de políticas públicas voltadas a adolescentes em conflito com a lei.

1.2 A Exclusão e Possibilidades de Inclusão Social via Políticas Sociais

No senso comum, a delinqüência em geral, é na maioria das vezes associada somente às condições estruturais ou a pobreza. Num contexto maior, ganham importância não só as condições estruturais (representada pela desigualdade social; por oportunidades desiguais; pela falta de expectativa social; desemprego; pela exposição, principalmente da população juvenil, a situações de violência; etc.), mas também um processo mais amplo e complexo, o qual envolve uma rede de fatores existentes que se encontram inseridas nos problemas gerais da sociedade (ASSIS, 1999), os quais discutiremos a seguir.

Ganha importância, em estudos sobre Desenvolvimento Regional, a identificação do processo de exclusão social. Soares (2000, p. 32) assinala que pensar em violência ou exclusão significa destacar alguns aspectos da história do país. No caso do Brasil, ele lembra que o ponto crucial foi “o acordo entre as elites, o compromisso entre oligarquias, a grande aliança entre os setores dominantes do campo e da cidade”. Isso resultou na exclusão das classes subalternas, diferente do que ocorreu em outros países que seguiram a via democrática de desenvolvimento do capitalismo. (França e Inglaterra, por exemplo).

Na época de crescimento econômico explosivo (década de 60), em que onde antes 70% da população estava no campo, em apenas duas décadas essa massa transferiu-se para as cidades “em condições de extrema privação, exploração e miséria, a ponto de tornar-se uma nação eminentemente urbana [...] e um dos maiores exemplos, em todo mundo, de concentração de renda e de separação entre classes”. (SOARES, 2000, p. 33).

Com este tipo de desenvolvimento, a riqueza gerada não foi distribuída e nem enriqueceu a sociedade igualmente. Isso suscitou uma crise social, econômica, política, enfim de toda ordem, que tem reflexos até hoje.

À luz desta discussão, Campos et al., 2003, p. 29 também levanta este tema e concorda com este raciocínio; cita estudos que foram realizados os quais comprovaram que...

[...] o regime de propriedade e de divisão capitalista do trabalho culminaram com a consolidação de classes sociais díspares, confirmando a desigualdade existente respondia a fatores de ordem política e econômica, não de ordem natural.

Seus autores, porém, vão mais adiante e dizem não ser apenas a situação de *não ter* (no caso não ter a terra para trabalhar ou renda suficiente para as necessidades básicas), mas que...

Assim, a exclusão social assume características de natureza política e econômica, fazendo com que alguns segmentos sociais sejam algo porque *têm*, enquanto outros não sejam porque não têm e, possivelmente, jamais *serão*, pois nunca *terão*. Em síntese, as raízes da exclusão social encontram-se inseridas nos problemas gerais da sociedade. (CAMPOS et al., 2003, p.29).

Continuando, no *Atlas de Exclusão Social do Brasil*, a discussão sobre exclusão social é vista como um processo complexo e heterogêneo, como dizem seus autores, de difícil compreensão. Eles lembram que na década de 70 novas formas de exclusão foram percebidas; nova forma de exclusão social, denominação surgida para explicar novas categorias de desigualdades, por exemplo, os desprotegidos pelas políticas sociais de inclusão existentes (desempregados de longa duração, moradores de rua, pessoas com o nível escolar universitário, sem emprego, etc.). (CAMPOS et al., 2003)

Campos et al. (2003) cita os Estados Unidos onde o conceito da nova forma de exclusão social é conhecido por *underclass*¹⁰. Isto gera todo um quadro de instabilidade e insegurança no rendimento de todos, aumentando assim as tensões e a violência urbana em todos os níveis e ordem. Concluindo este pensamento, os autores assinalam...

¹⁰ Processo que engloba novas condições de exclusão decorrentes do desemprego prolongado, com pessoas com níveis de escolaridade superior e de formação técnica profissional sem emprego.

Assim, a nova exclusão social ou underclass, na versão norte-americana, revela algo mais complexo e profundo do que a velha exclusão (tradicional) que se caracteriza por problemas de imigração, baixa escolaridade, privação absoluta, diferenças raciais, entre outros motivos. Em síntese, a exclusão social manifesta-se crescentemente como um fenômeno transdisciplinar que diz respeito tanto ao não acesso a bens e serviços básicos como a existência de segmentos sociais sobrando de estratégias restritas de desenvolvimento sócio-econômico, passando pela exclusão dos direitos humanos, da seguridade e segurança pública, da terra, do trabalho e da renda suficiente. (CAMPOS et al., 2003, p.33)

A ausência, redução ou precariedade de recursos públicos acaba por impelir populações inteiras para a lógica do mercado, mas, na medida em que neste mercado nem todos têm iguais possibilidades de acesso, seus recursos se tornam utopia social ou mais um espaço de cada um por si. (FAUSTO NETO; QUIROGA, 2000)

Essa precariedade de recursos é vista por Teixeira (2002, p. 07) como um problema maior...

Em um processo de descentralização desordenado, muitos encargos estão sendo transferidos sem os recursos. Estes dependem das chamadas transferências negociadas, que consideram a posição política, o prestígio e a vinculação partidária dos prefeitos e parlamentares, cujas alianças se pautam, em grande parte, pelos interesses eleitoreiros e clientelistas. As receitas dos fundos de participação são distribuídas com critérios que concentram a renda tributária em poucos municípios, os de maior desenvolvimento econômico.

Pensando em uma das conseqüências das muitas formas de exclusão, a criminalidade entre crianças e adolescentes, o trabalho com adolescentes em conflito com a

lei, é um tema de extrema importância, pois trata de uma limitação de projetos “desenvolvimentistas” os quais não garantem a inclusão de todos na sociedade.

Como já referimos anteriormente, o entendimento de desenvolvimento, há alguns anos, era apenas de crescimento econômico. Com o passar do tempo compreendeu-se, através do exemplo de alguns países, que desenvolver abrangia muito mais que do apenas aumentar a renda, também estavam incluídas aí questões sociais. A partir disso, nas análises foram incluídas variáveis tais como: educação, saúde, moradia, qualidade de vida e outros. Esse enfoque permitiu que autores dessem mais atenção ao lado social, resultando na necessidade de aliar o crescimento econômico às necessidades sociais de uma população.

Assim, uma necessidade inegável decorrente do processo de globalização é manter uma população bem-informada (técnica, acadêmica, etc) sobre fatos e acontecimentos mundiais. Por isso na definição de desenvolvimento, além da condição econômica, são levados em conta também a dignidade humana, segurança, justiça e igualdade.

Nesse contexto, toda a análise sobre processos de desenvolvimento regional é importante porque aborda as potencialidades das regiões, além disso, procura identificar suas diferenças, para que políticas sejam aplicadas de acordo com as demandas e necessidades de cada região ou município. (BASSAN-SIEDENBERG, 2003, p.139)

Dessa forma, podemos afirmar que uma das bases de desenvolvimento, também é a mudança de comportamento de uma sociedade que levará à transformação de políticas sociais capazes de fazer a inclusão social de adolescentes em conflito com a lei. “Então, uma política de desenvolvimento que esteja na busca de melhores condições de vida para as populações deve espelhar-se na sua localidade e, dentro dessa realidade, aplicar um modelo de desenvolvimento” (BASSAN-SIEDENBERG, 2003, p. 148). Se, como assinalam estes autores, para que haja desenvolvimento é preciso dar melhor condição ao indivíduo de melhorar sua renda, sua qualidade de vida, proporcionando-lhe saúde, educação, moradia adequada e tantas outras coisas tão necessárias à valorização humana, podemos afirmar que políticas públicas (contextualizadas) voltadas aos adolescentes em conflito com a lei estão dentro das diretrizes básicas para um desenvolvimento de uma região.

Outro fator relevante, para pensarmos em formas de inclusão destes adolescentes, é nos reportarmos à maneira como se construíram ao longo do tempo as políticas públicas de atendimentos a eles. A Constituição Brasileira de 1988 inaugura uma nova fase nas leis de proteção às crianças e adolescentes. Para complementar o texto constitucional foi então promulgada a Lei de nº 8.069 em 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em que o atendimento digno desta parcela da população foi uma exigência principal, marcando assim novos tempos na cidadania brasileira.

Com a cidadania como diretriz da concepção do ECA, aparece aí um rompimento com a velha concepção do antigo direito. Para que possamos nos inteirar da dimensão da

cidadania citada no ECA, temos que compreender os direitos e deveres das próprias crianças e adolescentes em relação a si mesmos e ao mundo adulto.

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (ECA, 1990 Art.3º)

A garantia de prioridade compreende:

- Primazia de receber proteção e socorro em qualquer circunstância;
 - Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
 - Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
 - Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude; (ECA, 1990 Art 4º - Parágrafo único)

Quanto aos adultos em geral, as atribuições de seus deveres para com as crianças e adolescentes, estão bem-definidos no ECA:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990, Art. 4º)

Todas essas modificações constantes no ECA objetivam mudar a maneira de estabelecer as políticas públicas, modificando a estrutura e funcionamento das organizações que atendem à criança e ao adolescente. Mas para que isto aconteça da forma que apareça sua efetividade¹¹ em uma avaliação de políticas públicas, será preciso que os municípios

¹¹ Na avaliação política, a efetividade é entendida como exame da relação entre a implementação de um determinado programa e seus impactos e/ou resultados, isto é, seu sucesso ou fracasso em termos de uma efetiva mudança nas condições sociais prévias da vida das populações atingidas pelo programa sob avaliação (ARRETCHE, 1998).

façam uma releitura da realidade social na qual estão inseridos estes adolescentes, podendo através de uma rede de atendimento existente nos municípios buscar assegurar a legitimação de um projeto ético-político denominado inclusão.

A inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei, na forma de garantia de direitos apontados pelo ECA, através de intervenções e encaminhamentos às escolas, aos centros de saúde, aos cursos profissionalizantes, aos projetos culturais e esportivos, ao mercado de trabalho, dependerá da soma de esforços e competências para que sejam vencidos os entraves institucionais, burocráticos, administrativos, orçamentários e de recursos humanos que obstaculizam as ações necessárias à implementação dos direitos outorgados às crianças e aos adolescentes brasileiros.

Para entendermos como foi construído o processo dos direitos da criança e do adolescente e o surgimento das medidas socioeducativas, temos que fazer um pequeno retrospecto histórico.

1.3 Breve descrição sobre a trajetória histórica dos direitos do adolescente em conflito com a lei e as Medidas Socioeducativas

Volpi (2001) esclarece que, na área jurídica, o tema da prática de atos infracionais¹² por adolescentes não era uma abordagem reconhecida até o século XIX. No ano de 1920, surge

¹² Art. 103 – ECA – Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

a idéia de que caberia ao Estado assistir a criança. E nesse mesmo período surge uma formulação de uma legislação específica para menores, consolidando-se no Decreto nº 17.943 (de 12 de outubro de 1927).

Conforme Veronese, este código conseguiu reunir leis e decretos que desde 1902 vinham tentando aprovar legalmente questões referente aos menores de idade. “Alterou e substituiu concepções obsoletas com as de discernimento, culpabilidade, responsabilidade, disciplina, ainda, que a assistência à infância deveria passar da esfera punitiva para a educacional”.(1997, p. 10)

Com o novo Código de Menores de 1979, como aponta Veronese (1997), surge uma nova categoria “menor em situação irregular”¹³. Este código representou alguns avanços, embora contivesse alguns aspectos controversos. Com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) várias situações que ameaçavam os direitos das crianças e dos adolescentes foram regularizados e uma nova postura tanto da família, escola, entidades de atendimento, Estado e sociedade zelam para que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados.

Essa nova postura tem como alicerce a convicção de que a criança e o adolescente são mercedores de direitos próprios e especiais que, em razão de

¹³ O ECA, ao substituir o Código de Menores de 1979, introduz uma série de transformações na política de atendimento à infância e à adolescência brasileira, dando ênfase ao processo de descentralização e municipalização da política de atendimento direto e destaca a participação da sociedade civil através de seus Conselhos e Fóruns (VERONESE, 1997, p.46).

sua condição específica de pessoas em desenvolvimento, estão a necessitar de uma proteção especializada, diferenciada e integral (VERONESE, 1997, p.15).

Para que ocorresse uma mudança efetiva da condição de *menores*¹⁴ para cidadãos¹⁵, foi preciso uma legislação que realmente levasse a sério os direitos da infância e da adolescência. Embora o ECA com esta função relevante, não garante com sua existência, mudança de estruturas. “Antes há que se conjugar aos direitos uma política social eficaz, que de fato assegure materialmente os direitos já positivados” (VERONESE, 1997, p. 15)

Outra mudança importante diz respeito à descentralização do poder na área da infância e juventude, pois ela contrabalança a força dos recursos financeiros provenientes da União e dos Estados com a direta responsabilidade dos municípios pelo atendimento. Isto implica que a responsabilidade maior para a formulação de políticas públicas e garantia de direitos das crianças e adolescentes ficam a cargo da instância local e dos conselhos municipais (de direitos e tutelares). Através dos Conselhos Tutelares¹⁶, o ECA firma e assegura um mecanismo de atenção direta capaz de promover ingresso, regresso e permanência na escola, com apoio sócio-familiar. (COSTA, 1994).

¹⁴ Para juristas brasileiros (séc.XIX), as crianças abandonadas, aquelas que povoavam as ruas, mercados, as praças e aquelas que se envolviam em delitos, eram chamados de menores criminosos. A imagem do menor era caracterizada pela criança pobre, totalmente desprotegida moral e materialmente pelos pais, tutores, Estado e sociedade. Por isso a palavra “menor” não é mais usada por ser carregada de muito preconceito.

¹⁵ Sujeitos de direitos, isto é, cidadão coberto com proteção integral, ficando resguardados também seu desenvolvimento físico, intelectual, afetivo, social e cultural (ECA).

¹⁶ Art. 131 – ECA – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. Art. 132 – Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitidos uma recondução.

Neste contexto, de descentralização, a instalação e o funcionamento dos conselhos municipais desempenham papéis muito importantes e únicos, pois a sociedade civil organizada participa ativamente deste processo. A regulamentação dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e do Conselho Tutelar aconteceu em dezembro de 1990 através da Lei 2.33. Este último, como instrumento por excelência na viabilização da participação de cidadãos na gestão pública, tem como competência formular e executar políticas públicas, bem como controlar e propor mudanças.

Além dessas finalidades, o Conselho Tutelar ainda é responsável por receber queixas ou denúncias de violação aos direitos da criança e do adolescente e tem a responsabilidade de tomar as providências necessárias e imediatas para resolver a denúncia. Esta é a via pela qual a criança e o adolescente têm acesso efetivo aos seus direitos.

Para falarmos de Medidas Socioeducativas, começamos por entender quais os níveis de políticas que existem para a infância e juventude. Conforme a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Justiça da Infância e Juventude (ABMP), existem três níveis de políticas da infância e juventude:

- Políticas sociais básicas – destinadas a toda população.(ex. política educacional, de saúde, etc);

- Políticas de proteção integral – destinadas às parcelas mais vulneráveis da sociedade, no caso crianças e adolescentes expostos a riscos sociais, que objetivam prevenir a marginalização e apoiar a família e as comunidades;
- Políticas socioeducativas – destinadas a adolescentes que entraram em conflito com a lei com visão a reinserção social, através do atendimento intensivo que promovam seu retorno à família e à comunidade.

Ao tornar o adolescente, autor do ato infracional, responsável por seus atos, o ECA prevê a aplicação de medidas socioeducativas quando este pratica um ato infracional. Essas objetivam a educação e socialização dos mesmos. Também têm a intenção de fortalecer os vínculos familiares e a inclusão social. No ECA estão previstas seis diferentes medidas socioeducativas, dispostas da seguinte maneira no capítulo IV – Das medidas Socioeducativas, dispõe em seu artigo 112 (ANEXO A)

Para que estas medidas sejam cumpridas, na proposta de Lei de Diretrizes Socioeducativas, foi criado o Art.42 (ANEXO B) que corresponde ao processo de execução de todas as espécies de medidas socioeducativas. Para o cumprimento de cada medida socioeducativa, a Lei de Diretrizes Socioeducativas, propõem como disposto no ANEXO C deste trabalho.

Somente estas medidas podem ser aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei, visando sua reeducação através de métodos pedagógicos, sociais, psicológicos e psiquiátricos, para que desta forma aja integração em seu grupo familiar e comunidade de origem.

A execução das medidas socioeducativas necessariamente exige a participação de entidades e programas comunitários governamentais e não-governamentais no âmbito estadual e municipal. Para que o caráter socioeducativo das medidas seja concretizado, a participação efetiva da sociedade (através, por exemplo, dos conselhos de direito que permitem a participação ativa de cidadãos na gestão pública) no processo é indispensável, pois através desse contato surge a possibilidade de mudanças de conduta.

Para que os direitos das crianças e adolescentes sejam concretizados será preciso bem mais do que ordenamentos políticos. Conforme Veronese (1997), o acesso à justiça conduz a um avanço na construção da cidadania em dois níveis: primeiro torna mais explícitos os direitos da criança e do adolescente possibilitando assim que a sociedade tenha uma maior consciência desses direitos; em segundo nível, o Poder Judiciário pode ser usado como um instrumento de expansão dessa cidadania.

Toda essas discussões e mudanças em torno do tema do adolescente em conflito com a lei, necessariamente se concretizarão com mudanças efetivas dentro de cada região, de cada

município. Como cada região responde diferente ao desenvolvimento (que pressupõe também a inclusão), podemos dizer que ele depende de vários fatores, entre eles as potencialidades das diferentes regiões, das combinações, das articulações, enfim da forma de como estas regiões constroem o seu desenvolvimento (BECKER, 2000). Então, necessariamente, as políticas de inclusão estarão sempre a serviço do desenvolvimento de uma região e dependem da maneira como as comunidades se organizam na aplicação e efetivação de medidas legais para a inclusão social.

Por isso, como aponta Becker (2000) são importantes as ações concretas, as parcerias, as integrações aos agentes diferenciados, a superação das contradições e conflitos para que possa ser construída uma forma de desenvolvimento regional, onde a inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei seja uma possibilidade real. O autor acredita que cada região pode reagir a partir de suas necessidades e tem condições para criar seus próprios modelos, fazendo seu diagnóstico.

Promover a organização das comunidades em prol do desenvolvimento requer capacidade organizativa e civismo (PUTNAM, 2000) a partir do que se conhece como capital social. Para Putnam, cada cidadão tem que ter consciência de seu papel e de seus deveres, ao mesmo tempo compromisso de igualdade política, porque isso é a base moral da comunidade cívica. Assim sendo, além dessa capacidade cívica o papel dos agentes públicos é fundamental para as mudanças nas políticas públicas.

Castro chama a atenção para a importância dos papéis do Estado e das instituições para um resultado benéfico na promoção do bem-estar da população mais carente.

[...] a análise da formação e implementação de políticas sociais só ganha sentido se remetida à importância do papel ativo do Estado e de suas instituições sobre alocação de recursos e valores que visam reduzir as desigualdades sociais estruturalmente produzidas pelas relações de mercado, no sentido de promover o bem-estar dos cidadãos, em particular dos segmentos mais destituídos. Se entendidas como mecanismo de mudança social, as políticas sociais deveriam atuar como instrumento de redistribuição de renda, decisivos à promoção de maior equidade e justiça, e não como mero recurso de legitimação política ou mecanismo de intervenção estatal subordinado à lógica da acumulação capitalista. (1989, p.04)

Para uma avaliação sobre o impacto de ações que visem a alterar condições de vida da população ou de segmentos mais destituídos socialmente, será preciso como afirma Castro (1989) coletar, analisar e interpretar informações confiáveis. Essa autora ainda afirma que por se tratar de programas em processo de implementação – este é o caso do Programa de Atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Santa Cruz do Sul- a avaliação se constitui principalmente em examinar a defasagem existente entre “propósitos e consecução, deliberação e execução, metas previstas e metas atingidas, correções de curso e desvio de objetivos” (p.10).

Assim sendo a avaliação dos diferentes contextos pesquisados quanto à aplicação das MSE serve de exemplo para um exame da defasagem mencionada por Castro (1989) na citação acima.

2 DIFERENÇAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E DE CACHOEIRA DO SUL QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Existem características importantes de implantação das Medidas Socioeducativas que diferenciam os dois municípios estudados. Através das diferenças vamos tentar entender as dificuldades e possibilidades da implantação das mesmas.

Os dados foram levantados a partir das visitas durante a pesquisa e nos mostram a especificidade de cada contexto.

2.1 Aspectos gerais dos dois municípios quanto à aplicação das medidas socioeducativas

Mesmo após 14 anos de existência do ECA, através do qual fica explícito o compromisso que cada município tem em oferecer um programa que oportunize o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, no Rio Grande do Sul com aproximadamente 500 Municípios, somente 12 desses oferecem serviço municipalizado.

Dentre esses, Santa Cruz do Sul é um dos Municípios que oferece um projeto Municipalizado, desde outubro de 2002, denominado Programa de Atendimento das

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PAMSEMA). Cachoeira do Sul não oferece um projeto próprio municipalizado, apesar disso ser uma diretriz do ECA para cada Município.

O Programa de Atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PAMSEMA), surgiu em Santa Cruz do Sul em outubro de 2002, através de um Termo de Compromisso de Ajustamento firmado entre o Ministério Público e o Poder Executivo. O Termo de Ajustamento diz respeito a uma ação civil da Promotoria da Infância e Juventude que criou este compromisso assumido pela Prefeitura Municipal. O Termo de Ajustamento delimitou o compromisso da municipalização das Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto, através do qual o Município pagaria uma multa de 50 salários mínimos por dia se desrespeitasse este acordo, sendo que o valor arrecadado seria destinado ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

O PAMSEMA atende às medidas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), viabilizando assim a municipalização da execução das medidas conforme preconiza o ECA. As outras medidas socioeducativas em meio fechado ficam ao cargo do Estado.

Os objetivos da PSC e LA conforme projeto do PAMSEMA é:

- Oportunizar o ingresso dos adolescentes e seus familiares às redes sociais de atendimento e às diferentes políticas públicas presentes no município;

- Evitar a medida de privação de liberdade (internação) para os adolescentes;
- Desenvolver o vínculo de confiança entre o adolescente e o orientador;
- Centralizar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- Oportunizar aos adolescentes e seus familiares o direito à educação, à cultura, profissionalização, ao lazer e ao esporte;
- Conhecer o perfil desta demanda através de estudos e pesquisas a fim de que norteiem o processo de trabalho da equipe técnica;
- Oferecer atendimento multidisciplinar ao adolescente e suas respectivas famílias ou responsáveis;
- Oportunizar a profissionalização através de cursos e oficinas, como música, marcenaria, arte, jardinagem e horta, entre outros;
- Reduzir o percentual de reincidência de liberdade assistida na população atendida neste centro;
- Propiciar espaços de escuta tanto para os jovens quanto para seus familiares a fim de que desenvolvam a capacidade de reflexão e elaboração de vivências, dificuldades e sua ação no mundo;
- Sensibilizar a comunidade de SCS para agregar esforços para atingir os objetivos deste programa, visando também à diminuição da discriminação e dos estereótipos frente a esta clientela;
- Promover espaços de discussão sobre esta temática em escolas e outras instituições, em parceria com a equipe do Juizado da Infância e Juventude de SCS.

A operacionalização deste trabalho em Santa Cruz do Sul inicia-se com o encaminhamento do adolescente para os projetos de PSC ou LA conforme decisão judicial

do Juizado Regional da Infância e Juventude. Recebido o processo, a equipe terá dez dias para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)¹⁷, sendo que este deve ser elaborado junto com o adolescente e sua família, com critérios de cumprimento, garantindo assim a individualização da execução da MSE.

No caso da LA, no PIA constará o nome do orientador judiciário e os atendimentos e encaminhamentos que se observarem oportunos aos adolescentes e sua família. Para o cumprimento desta medida, o programa prevê: acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente; prazo mínimo de seis meses (podendo ser prorrogada, revogada e/ou substituída por outra medida) e acompanhamento do Orientador Judiciário.

Na PSC, no PIA, constará a entidade e encaminhamentos que se observarem oportunos para o adolescente e sua família. O projeto prevê ainda: tarefas de interesse geral (respeitando as habilidades); prazo máximo de seis meses; cumprimento em escolas, hospitais, entidades comunitárias/governamentais; com carga máxima de oito horas semanais e que não prejudique a frequência escolar. Relatórios devem ser enviados ao

¹⁷ Portaria nº 03/2002 – JRIJ -Art 6º Por plano individual de atendimento entende-se a individualização da execução sócio-educativa, como decorrência inafastável do disposto nos arts. 100-112, § 1º, primeira parte e 113 Do Estatuto. Art. 7º - O plano Individual de atendimento deverá ser discutido com o socioeducando. §1º sempre que possível, referida discussão deverá ser realizada com a presença dos pais ou responsável. § 2º Poderá ser estabelecida uma rotina de encaminhamento direto do adolescente ao órgão de execução, através da imposição ao socioeducando, na sentença proferida em audiência, do compromisso de comparecer na entidade para entrevista com a equipe técnica, em data e horário previamente estabelecidos. A implementação dessa sistemática dependerá da iniciativa do órgão de execução em criar uma pauta fixa para esse atendimento e infirmá-lo a este juízo, a exemplo do que é feito nesta Portaria (fixação de pauta do art.9º). Art. 8º O Plano conterà, sempre que possível e de acordo com a natureza da medida a ser executada:

Juizado de Infância e Juventude com frequência bimestral, para avaliação dos dois processos.

Após a elaboração do PIA em SCS (ANEXO E), a medida socioeducativa inicia formalmente após a audiência admonitória no Juizado da Infância e Juventude estando presentes o adolescente, seus familiares, a Promotora, o Juiz, o Defensor Público e a equipe do PAMSEMA. O trabalho se intensifica no sentido de construir vínculos entre o adolescente, sua família, a equipe técnica e, no caso de LA, com seu orientador. Relatórios sobre o cumprimento (e descumprimento) são solicitados pelo Juizado a cada dois meses.

A equipe do PAMSEMA em SCS, conforme já dito anteriormente, é composta por uma assistente social (36h semanais), uma psicóloga (20h semanais), 12 voluntários que atuam como Orientadores Judiciários¹⁸ e oficinairos, estagiárias de psicologia (03) e assistentes sociais (três). Os voluntários são encaminhados ao PAMSEMA pelo Programa de Parceiros Voluntários de Santa Cruz do Sul, através do qual além de firmarem um termo de adesão (ANEXO F), recebem capacitação para ser voluntário.

¹⁸ A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo inclusive, sua matrícula;

III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV – apresentar relatório do caso.

Localizado em uma casa alugada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, o PAMSEMA, encontra-se em uma rua central da cidade. A casa é composta de uma sala de reuniões, duas salas de atendimento, uma sala para oficina, uma cozinha espaçosa, um banheiro, uma sala de recepção e um pátio com gramado e árvores.

Neste espaço acontecem atendimentos individuais, grupo de familiares, grupo de adolescentes, capacitação para os orientadores, projeto de inserção ao mercado de trabalho, oficinas terapêuticas e profissionalizantes (culinária, informática, bijuteria, horta...) e reuniões de equipe quinzenais. No período que aconteceu a pesquisa (Fevereiro à Julho de 2004) o local atendia 11 adolescentes, para os quais foram aplicados questionários face a face e entrevistas não estruturadas. Os outros dados para pesquisa, conforme já foi dito antes, foram levantados nos prontuários no período de janeiro/2003 a Julho/2004, perfazendo informações sobre um total de 96 adolescentes em conflito com a lei.

Conforme Portaria nº 03/2002 – JRIJ expedida pelo Juiz titular da Vara Regional da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Cruz do Sul, fica assim regulamentado o procedimento de execução das medidas sócio-educativas para o PAMSEMA

Da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

Art 10 – O plano individual de atendimento, ao se tratar de PSC, deverá também explicitar:

I – A entidade ou o programa, junto ao qual o socioeducando irá desenvolver as atividades, de acordo com as suas aptidões;

II – O responsável pela entidade onde será executado o serviço;

III – A espécie de serviço que será realizado;

§único – O serviço deverá adequar-se às qualidades e capacidades do socioeducando e sempre buscará resgatar, fortalecer ou construir uma convivência social de conteúdo participativo, solidário e responsável, enfatizando o aspecto pedagógico da medida sobre qualquer outro.

Da Liberdade Assistida (LA)

Art. 11 – o plano individual de atendimento, quando se tratar de liberdade assistida também compreenderá:

I – A indicação do nome: qualificação e endereço do orientador;

II – condições de cumprimento além daquelas impostas na sentença e em caráter supletivo, que poderão ser alteradas, substituídas ou acrescidas na audiência admonitória ou durante o curso da execução;

III – A concordância expressa do adolescente quanto ao cumprimento de condições supletivas não especificadas em sentença.

Art. 12 – A título de orientação, relacionam-se exemplos de condições passíveis de transação:

*Evitar a companhia de determinadas pessoas;

*Não frequentar determinados locais;

*Recolher-se à habitação em horários previamente estabelecidos;

*Frequentar a escola;

*Assumir ocupação lícita, respeitada as proibições legais para o trabalho de adolescentes;

*Apresentar, na presença do Juiz, desculpas aos lesados pela sua conduta;

*Apresentar-se regularmente ao órgão de execução;

- *Comparecer em todas as audiências judiciais para as quais for regularmente intimado;
- *Submeter-se a tratamento médico, psicológico ou outro especializado, inclusive em razão de dependência química.

Do descumprimento

Art. 14 – o descumprimento de quaisquer das medidas ou condições impostas ou acertadas com o adolescente deverá ser reportado ao juízo, pelo órgão de execução, para inclusão do caso na pauta da sessão semanal de audiências prevista no art. 9º.

§ único – Por descumprimento deve ser entendida toda e qualquer conduta negligente ou intencional que obstaculize a realização da sentença do modo como foi individualizada na guia de execução, ou seja, capaz de impedir ou procrastinar a expedição desse mesmo documento.

Já em Cachoeira do Sul, conforme já mencionado, não há ainda um órgão municipalizado executor das medidas socioeducativas, embora isso seja exigido por Lei. Para que as medidas socioeducativas sejam implantadas há a necessidade, conforme acontece em Santa Cruz do Sul, de regulamentação em complemento ao ECA, em que se definam procedimentos e limites de responsabilidade de cada ator. Em Cachoeira do Sul as medidas são executadas mediante o encaminhamento do Juiz da Infância e Juventude, para duas Secretarias da prefeitura municipal conveniadas. O atendimento da Liberdade Assistida fica a cargo da Secretaria de Trabalho e Ação Social (STAS) e para Prestação de Serviço à Comunidade a Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED).

Na SMED, os adolescentes são recebidos por pedagogas que lhes repassam serviços tais como rasgar papéis para reciclagem ou entrega de correspondência. Neste local só havia

um adolescente, com o qual foi possível aplicar o questionário. No período da pesquisa em Cachoeira do Sul (setembro/outubro de 2004) este era o único adolescente a comparecer no local de execução da medida. As pedagogas relataram, em entrevista, que havia ainda mais três adolescentes que às vezes freqüentavam o local. Mas a freqüência não era mantida e por isso não foi possível um contato. Elas também esclareceram que a freqüência dos adolescentes que receberam medidas, no local, no decorrer do ano era insignificante. Uma das dificuldades deste local é o comparecimento dos adolescentes para cumprir a medida, dificultando assim todo e qualquer trabalho socioeducativo. Conforme relato da orientadora pedagógica do local, em entrevista, os adolescentes não se comprometem com a medida recebida e acabam não cumprindo o combinado com o juiz. Pela impossibilidade de contato com os mesmos não foi possível aplicar outros questionários.

Na STAS, os adolescentes são encaminhados ao Programa de Ressocialização, que tem como objetivos:

- Realizar trabalho de apoio psicológico e social, na perspectiva de buscar mudanças em suas vidas.
- Proporcionar-lhes um ambiente saudável, para a sua reintegração à sociedade.
- Oferecer atividades que envolvem os adolescentes, na área de oficinas profissionalizantes, saúde, educação, enfim realizar atividades de integração e ressocialização.
- Realizar atendimentos em grupos como os adolescentes, com os pais e individual, fortalecendo sempre o vínculo familiar e a convivência com a sociedade.

Este programa conta com uma assistente social, uma psicóloga e um coordenador. Neste local são oferecidos para toda a comunidade adolescente (infratores ou não): curso de papel reciclado, cursos de informática, atividades físicas, curso de serigrafia, de dança e de artesanato. Conforme a psicóloga do local, a maioria das oficinas não estava acontecendo naquele momento.

A dificuldade deste local, conforme a psicóloga entrevistada, é a adesão do adolescente ao programa. Alguns nem comparecem na primeira entrevista e outros vão uma vez e não comparecem mais. Quando os adolescentes não comparecem, é redigida uma carta ao Juiz da Infância e Juventude, mas conforme relato verbal da psicóloga, não há uma solução para este problema, ou seja, não acontece nada com o adolescente que não cumpre o que lhe foi designado. Esta foi a principal dificuldade da pesquisa para obter dados objetivos, pois não foi possível aplicar os questionários, pois os adolescentes, conforme já relatado não compareciam ao serviço e nem tínhamos a possibilidade de contato; quanto ao questionário direcionado à equipe, também não foi possível, pois as perguntas eram destinadas a um serviço em andamento ou pelo menos mais sistematizado e não tão fragmentado quanto o encontrado, por isso nos restringimos às entrevistas não estruturadas com a equipe.

Portanto, no município de Cachoeira do Sul, foi possível somente o levantamento de dados dos adolescentes através dos processos no Fórum da cidade. É interessante frisar que nas duas Secretarias municipais que foram visitadas não havia nenhum processo ou documento através dos quais fosse possível levantar dados para a pesquisa. Todos os dados

foram levantados junto ao Fórum e as pessoas responsáveis nas duas secretarias nem sequer sabiam o número de adolescentes que deveriam cumprir medidas socioeducativas ou se estavam cumprindo. Conforme levantamento no Fórum, o total de processos de adolescentes que praticaram algum ato infracional no período de janeiro/2002 a setembro/2004 é de 27 casos.

Desses, dois estão em uma unidade de internação denominada Centro de Atendimento a Socioeducando (CASE)¹⁹, localizado²⁰ fora da cidade; seis com Medida de Proteção (Art. 98 – As medidas de Proteção à criança e ao adolescente são aplicadas sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados), neste caso²¹ observou-se que estes adolescentes estavam internados em clínicas para desintoxicação, pois provavelmente estes estavam sob o efeito de substância química ao cometer um delito ou porque os pais pediram auxílio para tratamento; um com medida de Liberdade Assistida prescrita no processo e o restante (18) com prescrição de Prestação de Serviço à Comunidade. Conforme já relatado não foi possível fazer contato com estes adolescentes, pois eles nem sequer eram conhecidos pelas secretarias responsáveis pela execução da medida socioeducativa.

¹⁹ A Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do RGS criou a Fundação de Atendimento Sócio-educativo do RGS (FASE) esta por sua vez, criou várias unidades de internamentos denominados CASE. As cidades que contemplam CASE são: Porto Alegre, Caxias do Sul, Santa Maria, Passo Fundo, Pelotas, Santo Ângelo e Uruguaiana.

²⁰

²¹

Para tentarmos compreender porque no município de Cachoeira do Sul não existe ainda um projeto próprio municipalizado, o qual é previsto pelo ECA há 14 anos, nos reportamos a um assunto tratado anteriormente, que é a ação da sociedade civil, através dos Conselhos municipais. No caso específico da criança e do adolescente, o ECA estabelece que:

Art. 88 São diretrizes da política de atendimento:

I – municipalização do atendimento;

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais.

III – criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoridade de ato infracional;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

A partir dessa diretriz, fica clara a importância da participação nos processos decisórios das políticas públicas da sociedade civil, do Conselho Tutelar e da Promotoria Pública. Este último é um canal efetivo na exigência de um projeto municipalizado, mesmo que seja através de um Termo de Ajustamento, para que o município se comprometa com os direitos

da criança e adolescentes. Cabe aos cidadãos envolvidos com crianças e adolescentes participarem na elaboração e controle das políticas públicas.

Em Cachoeira do Sul, podemos verificar que a participação/atuação tanto da população, quanto dos Conselhos, para a efetivação de uma política pública municipalizada voltada ao interesse do adolescente em conflito com a lei não está acontecendo.

2.2 O Capital Social e aplicação de Políticas Públicas: uma tentativa de explicação teórica para as diferenças encontradas

A participação da comunidade, seu envolvimento em programas e projetos em prol do desenvolvimento regional está intimamente ligada às características culturais da comunidade, a confiança, a organização social, enfim, à acumulação de capital social.

Conforme Durston:

“Por capital social entiende el conjunto de normas, instituciones y organizaciones que la confianza e la cooperación entre las personas, en las comunidades y en la sociedad en su conjunto. En aquellas formulaciones del paradigma del capital social (y del neoinstitucionalismo económico en que éstas se basan en parte) que se concentran en sus manifestaciones colectivas, se plantea que las relaciones estables de confianza y cooperación pueden reducir los costos de transacción, producir bienes públicos y facilitar la constitución de actores sociales o incluso de sociedades civiles saludables. (1999, p.103)

Destaca-se, neste momento, a competência do Governo e da sociedade em criar condições para que ocorra efetivamente a participação da comunidade nas tomadas de decisões. Uma das formas de concretizar tal competência é a acumulação de capital social da maneira descrita acima.

Uma região onde o nível de capital social é maior será maior também a participação, a cooperação da sociedade no planejamento, nas ações e formação de políticas para o desenvolvimento local. Em uma região onde o nível de capital social é menor, a participação da comunidade fica afetada no sentido de que não há entendimento ou consciência dos indivíduos da importância desta participação e/ou cooperação.

Como destaca Bandeira :

A falta de participação da comunidade é apontada, na literatura produzida pelas principais instituições internacionais da área de fomento do desenvolvimento, como uma das principais causas de fracassos de políticas, programas e projetos de diferentes tipos. Segundo essa avaliação, a ausência de uma interação suficiente com os segmentos relevantes da sociedade tende a fazer com que muitas das ações públicas sejam calibradas, tornando-se incapazes de alcançar integralmente os objetivos propostos. (2000, p. 35)

Embora a relação Governo-Sociedade torna-se mais estreita através da participação da comunidade na formulação, na implantação e na avaliação das políticas e ações

direcionadas ao desenvolvimento da região, a falta de envolvimento da comunidade cede espaço a projetos e programas impostos pelo Governo, ou seja, implantados “*de cima para baixo*”, que muitas vezes consomem muitos recursos e dão poucos resultados.

A confiança torna-se condição fundamental para a existência e criação de capital social. Quanto maior o nível de confiança de uma comunidade, maior a probabilidade de haver cooperação (PUTNAM, 2000). Uma comunidade cívica é caracterizada pelo interesse e participação de seus indivíduos nas questões públicas, no bem-estar coletivo em detrimento do interesse puramente individual e particular. A cidadania, em uma comunidade cívica, implica igualdade política, solidariedade, confiança e tolerância. Tal comunidade será tanto mais cívica quanto mais a política se aproximar do ideal de igualdade política entre cidadãos que seguem as regras de reciprocidade e participam do governo (PUTNAM, 2000).

A criação de redes de cooperação, associações recreativas e culturais, organizações locais (combate à poluição, à fome,...) a fim de combater problemas de ordem pública ou coletiva, podem ser indicadores de sociabilidade cívica. Estas ações produzem externalidades positivas, que geram efeitos e produzem resultados sobre terceiros não envolvidos diretamente, ampliando o bem-estar da sociedade.

Tendo essa compreensão sobre o capital social, destacamos a importância da cooperação e da confiança entre as pessoas e entre estas e suas instituições. Para que haja

uma capacidade de mudança cultural, neste caso quanto às políticas públicas para adolescentes em conflito com lei com vistas ao desenvolvimento, há necessidade da presença de capital social em Cachoeira do Sul. A cultura de uma sociedade não é racionalmente construída, ela é “produto de convivências, coincidências, crenças e valores que vão sendo construídos por um grupo, em sua vida comum, em seus medos, necessidades e desejos”.(D’ARAÚJO, 2003, p.21). E como já destacamos antes, a sociedade no município de Cachoeira do Sul foi constituída na base de relações assimétricas e duais (senhores de terras X peões) acreditamos que a falta de um civismo (nos termos de Putnam) e da conseqüente organização atual daquela sociedade seja explicada então pela sua origem histórica (relação com a propriedade).

Já em Santa Cruz do Sul, através de uma ação civil da Promotoria da Infância e Juventude, foi criado um Termo de Ajustamento com a Prefeitura Municipal. Este exemplo mostra que nem sempre as vias para a criação de uma política pública própria estarão de acordo com a vontade política local. Às vezes será preciso a mobilização da população para uma efetiva mudança de prioridades nos investimentos locais. Aqui observamos a importância do capital social sobre os resultados da implementação de uma política pública. Existem ainda outros fatores que influenciam na implementação de uma política pública a qual discutiremos a seguir.

Azevedo aponta que existem muitos problemas relativos à implementação das políticas públicas das quais destacamos a chamada “Opções trágicas”, que seria um quadro

de escassez de recursos em um município por exemplo: todo governo necessita fazer escolhas, opções, enfim eleger prioridades. Ele argumenta que às vezes as carências e necessidades são muitas e a escolha por investir em uma ou outra área acaba sendo uma escolha trágica. Neste contexto, ele também deixa claro que não existe apenas uma solução em termos de políticas públicas; o que pode existir, são soluções muito boas, muito ruins ou razoáveis, dependendo do caso. Por isso, afirma, que “é preciso avaliar com profundidade os efeitos de cada uma das escolhas”(2003, p.42).

Cachoeira do Sul, pelos dados apresentados no período de 1991/2000, apresenta condições médias de desenvolvimento humano, com aumento do PIB e taxa de pobreza diminuída, mas ainda muito atrás de SCS (conforme demonstramos nas páginas 16/17 da Introdução). Isso parece ser um indicativo de que o município está crescendo em termos econômicos, ainda que de forma lenta, mas ainda falta a mobilização social, ou seja aquele civismo de que nos fala Putnam (2000), o qual poderia fazer diferença para mudanças nas políticas públicas.

Tais diferenças em termos da condução de como as políticas de inclusão, no caso medidas socioeducativas, são implementadas nos dois municípios, são também fortemente ilustradas pela avaliação que os agentes envolvidos (aplicadores da lei e adolescentes) fazem do processo e a confrontação dessa avaliação com o que preconiza a lei. Tal avaliação é apresentada no capítulo seguinte.

3 ENCONTROS E DESENCONTROS QUANTO ÀS POSSIBILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: AS VISÕES DA LEI, DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E DOS AGENTES INSTITUCIONAIS

Foram relatados até aqui dados gerais sobre as diferenças quanto ao tratamento dado aos adolescentes em conflito com a lei entre os dois municípios. Agora nossa proposta é analisar a lei e a percepção por parte dos sujeitos envolvidos. As diferenças entre os dois municípios podem ser sentidas desde o começo. Por exemplo, para começar a pesquisa com esta parcela da população, temos que ter o aval do Juiz da Infância e Juventude, pois são processos sigilosos.

Em Santa Cruz do Sul, após envio do ofício requerendo permissão para a pesquisa, a mesma foi logo concedida. Foi possível também aplicar o questionário face a face ao Juiz e a Promotora da Infância e Juventude. Também aconteceram diálogos frutíferos, via entrevistas não-estruturadas, sempre quando solicitados e mesmo nas reuniões de equipe de que esses participaram. Em Cachoeira do Sul, após levar em mãos o ofício, solicitando o aval para a pesquisa, a demora foi substancial para a devolução. Após várias conversas, ajudado por uma escritã, foi concedido o aval. Não tivemos oportunidade, apesar de diversas tentativas, de conversar com o juiz, que atende a três varas do Judiciário ao mesmo tempo.

Através de um convite do PAMSEMA (SCS), foi possível participar das reuniões quinzenais da equipe, o que muito enriqueceu a percepção do serviço. Podemos dizer que esta instituição, responsável pela execução das medidas socioeducativas, conforme

Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS), preza por um projeto terapêutico pedagógico:

Não se propõe um espaço de segregação ou repressão, mas como uma instituição-continente que tem a tarefa de desenvolver junto a cada um de seus jovens um projeto terapêutico/pedagógico, que seja capaz de ressignificar valores, construindo junto com eles novos projetos de vida para sua inserção social. (2002, p. 16)

E²² Cachoeira do Sul, embora houvesse a possibilidade de mais visitas para colher dados, não foi possível travar maior entrosamento com os serviços. Estas Secretarias não mantêm reuniões sistemáticas ou encontros nos quais poderíamos debater sobre as dificuldades ou mesmo entrosamento entre elas. Por ser uma dinâmica diferente de atendimento e mesmo por esses atendimentos não ocorrerem de forma contínua, ficou impossível de relatar ou perceber a forma de atendimentos aos adolescentes. Ficamos somente com o relato da psicóloga da Secretaria de Trabalho e Ação Social, que obtinha pouca informação sobre estes adolescentes, não mantinha contato com nenhum deles e nem sabia o número total de socioeducandos.

Chama a atenção a falta de integração dos serviços dirigidos aos adolescentes em conflito com a lei de Cachoeira do Sul, pois obtivemos mais acesso aos processos do que as pessoas envolvidas diretamente a eles, no caso as duas Secretarias. Nas duas Secretarias,

conforme já mencionado, não havia informação do total de socioeducandos, sua situação judicial ou mesmo quem eram estes adolescentes. Uma das queixas ouvidas nestes locais é a impossibilidade de ter mais contato com o Juiz da Infância e Juventude. Quando a técnica mandava correspondência para o Juizado sobre o não-comparecimento dos adolescentes ao serviço, esta ficava, segundo ela própria, sem resposta ou solução, o que dificultava muito qualquer tentativa de cobrar algo dos adolescentes, pois não apareciam resultados efetivos quanto ao não-cumprimento da medida.

Na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em Cachoeira do Sul, as professoras que estavam designadas para receber os adolescentes pareciam não saber os objetivos das medidas socioeducativas e somente atendiam à demanda do Judiciário conforme suas possibilidades e com boa vontade, mas sem profissionalismo técnico exigido pelo ECA. Profissionalismo, aqui entendido como pessoas capacitadas em termos de leis que se referem ao ECA e cursos direcionados a esta área, para atender a adolescentes em conflito com a lei. Conforme prevê o ECA, no local, preferencialmente deverão existir os serviços de psicologia e do serviço social. Em Cachoeira do Sul, não há técnicos destinados exclusivamente para atender a adolescentes que receberam medida socioeducativa; eles fazem parte da Secretaria de Ação Social que atende a outras demandas. Conforme ECA segundo os Artigos 150 e 151, ficam a cargo do Judiciário a promover recursos para estes serviços.

Art. 150 – Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 151 – Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe foram reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Para que estes serviços sejam feitos conforme o ECA, os locais de recebimento para o cumprimento de medidas socioeducativas necessitam de técnicos habilitados.

O que precisa ficar claro que uma das diferenças fundamentais para o cumprimento das medidas socioeducativas entre Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul é que nesta última não existe um serviço municipalizado destinado à execução destas medidas. E mesmo que este serviço aconteça através do Fórum, falta uma equipe capacitada para atender a esta demanda. Esta grande diferença serve para que possamos problematizar possibilidades de implantação de um serviço municipalizado neste e em outros Municípios.

Um dos apontamentos possíveis de se fazer é observar o porquê tantas medidas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) em Cachoeira do Sul, já que o Município não possui um serviço estruturado e, portanto, não conta com o apoio de voluntários para serem Orientadores Voluntários, dificultando e impossibilitando a execução da Liberdade Assistida. O juizado não podendo contar com este apoio acaba por determinar somente

PSC. Outra dificuldade sentida nas duas secretarias é uma falta de um envolvimento maior do juizado.

Em Cachoeira do Sul, o juizado responde a três Varas de Execução, não se dedicando somente a infância e juventude. Isto deve gerar uma dificuldade enorme para acompanhamento das medidas a serem cumpridas. Para que estas sejam cumpridas conforme o ECA, é imprescindível a implementação de um serviço municipalizado, capaz de suprir a demanda deste município. Conforme já discutido anteriormente, um serviço municipalizado possibilitará um atendimento mais imediato, com equipes capazes de operar num modelo proposto pelo ECA, mas com particularidades locais e com espaços consistentes com a concepção do trabalho proposto.

3.1 Os sujeitos envolvidos no processo de implementação das MSE, suas avaliações e o grau de conhecimento sobre a legislação

Foi possível aplicar 12 questionários (o modelo do questionário utilizado na pesquisa encontra-se em anexo) aos agentes municipais em Santa Cruz do Sul. Através da Tabela 01 fica demonstrada a distribuição das profissões exercidas pelos agentes.

Tabela 01 - Cargo

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
psicóloga	1	8,3	8,3	8,3
assistente social	1	8,3	8,3	16,7
orientador judicial	5	41,7	41,7	58,3
est.psicologia	1	8,3	8,3	66,7
est.assist.social	2	16,7	16,7	83,3
promotora da infância	1	8,3	8,3	91,7
outro	1	8,3	8,3	100,0
Total	12	100,0	100,0	

Na tentativa de perceber o quanto o agente institucional conhecia a forma como ocorre a aplicação das MSE em Santa Cruz do Sul, foram elaboradas perguntas sobre esses procedimentos. Nessas perguntas havia três alternativas para marcar. Uma alternativa era a correta; a outra era exatamente o contrário do procedimento correto; e por último o agente poderia marcar que não sabia como ocorria.

Na primeira pergunta, verificamos que todos responderam corretamente à afirmação. Na Tabela 02 a tentativa era verificar se o agente sabia que a relação processual do adolescente era de igualdade com adultos, ou seja “o adolescente tem igualdade na relação processual (podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas)” assim como os adultos. Isto quer dizer, os adolescentes, durante o processo, poderão ser identificados por suas vítimas ou confrontar-se com as testemunhas, a fim de serem identificados como autores do delito. Neste momento houve muitas dúvidas e três deles optaram pela resposta errada e

cinco responderam que não sabiam. Esse dado nos mostra que essa informação, embora seja importante, não é de domínio dos agentes.

Tabela 02 - sobre a relação processual

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
diferenciação na relação processual	3	25,0	25,0	25,0
igualdade na relação processual	4	33,3	33,3	58,3
não sei	5	41,7	41,7	100,0
Total	12	100,0	100,0	

A Tabela 03 refere-se a defesa do adolescente, se esta pode ser feita por pais ou responsáveis ou se é obrigatório à presença de um advogado. Neste caso é taxativo que o agente saiba do direito do adolescente em obter defesa técnica por advogado, pois assim ele poderá instruir o adolescente caso ele tenha dúvidas. Nesta tabela aparecem 04 agentes que não sabem dessa obrigatoriedade preconizada pelo ECA. A obrigatoriedade da defesa técnica por um advogado é assegurada pelo ECA no seu Art. 111, onde fica claro que nenhum adolescente poderá ser privado de sua liberdade sem o devido processo legal. 33,3% dos agentes responderão que não sabiam desse direito do adolescente, isso sinaliza a necessidade da promoção de capacitação para esclarecimentos sobre as Leis existentes para as crianças e adolescentes.

Tabela 03 - sobre a defesa

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
obrigatoriedade de defesa técnica por advogado	8	66,7	66,7	66,7
não sei	4	33,3	33,3	100,0
Total	12	100,0	100,0	

A Tabela 04, diz respeito ao direito que o adolescente tem de manter a presença dos pais durante qualquer fase do procedimento. O pai ou responsável poderá sempre que quiser, estar presente em todas as fases do processo segundo o ECA. A Tabela 04 demonstra que três agentes não sabiam desse direito. O conhecimento desse direito pelo agente é muito importante, pois isto implica em entender a importância da proteção dos pais ou responsáveis em qualquer situação na vida do adolescente. Esta proteção evitará que o adolescente sofra exploração, violência, crueldade ou qualquer forma que atente contra seus direitos fundamentais em qualquer momento do processo.

Tabela 04 - sobre a presença dos pais

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
não tem direito da presença dos pais	3	25,0	25,0	25,0
tem o direito da presença dos pais	9	75,0	75,0	100,0
Total	12	100,0	100,0	

Outras questões referem à prática do serviço, uma avaliação da equipe de como ela percebe as práticas realizadas. A percepção desta prática é demonstrada desde a Tabela 05 até 27 (questões do questionário em anexo), onde as respostas possíveis foram: plenamente realizado, realizado em parte, não realizado e não sei. Essas respostas servem para a própria equipe possa repensar sua prática, bem mais do que apontar somente falhas. A intenção dessas perguntas foi de não só mostrar as dificuldades, mas também demonstrar que alguns agentes não têm total conhecimento de todo o serviço.

Através da Tabela 05, fica demonstrado que a equipe não acha que estão plenamente realizadas as entrevistas, orientações e encaminhamentos dos familiares. Talvez aqui fosse importante, em uma reunião, a equipe refletir sobre a melhor forma de realizar esses contatos tão importantes para se fortalecer os vínculos no atendimento.

tabela 05 - Realizações de entrevistas, orientações e encaminhamentos dos familiares dos adolescentes

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
plenamente realizado	8	66,7	66,7	66,7
realizado em parte	4	33,3	33,3	100,0
Total	12	100,0	100,0	

Todas as questões tratadas nas Tabelas do 05 a 27, são importantes para se pensar em mudanças no PAMSEMA. Por exemplo, na Tabela 06, em que é pedido que o agente

diga sua percepção de como é realizada a visita a entidades conveniadas, que são as que os adolescentes freqüentam ao cumprir um Prestação de serviço a comunidade, 58,3% respondem que esta aproximação se realiza em parte. Isto demonstra que se existe dificuldades para conseguir lugares adequados para cumprimento desta medida, um dos fatores que tem que ser levado em conta é a falta de comunicabilidade ou aproximação entre a entidade e o serviço. Poderia se pensar em visitas sistemáticas para que as entidades conheçam o serviço e os objetivos para disponibilizarem lugares aos adolescentes.

Tabela 06 - Realização de contatos, visitas, esclarecimentos e apoio a entidades conveniadas

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
plenamente realizado	4	33,3	33,3	33,3
realizado em parte	7	58,3	58,3	91,7
não aplica	1	8,3	8,3	100,0
Total	12	100,0	100,0	

*não se aplica – neste caso não era da competência da pessoa ser apta a responder.

Nas tabelas em anexo, que retratam questões de elaboração de relatórios e avaliação dos adolescentes, no controle da freqüência, no envio de relatórios ao juiz e a participação da equipe nas reuniões quinzenais, fica evidenciado que estas estão acontecendo de forma muito satisfatória pela percepção dos agentes.

Quando questionados sobre a participação dos adolescentes em oficinas e a volta à escola, os agentes demonstram não estarem satisfeitos com os resultados. As oficinas não

têm ocorrido conforme o esperado. Ora os adolescentes não comparecem, ora falta recurso material para as mesmas ou interesse dos adolescentes por elas. Nas reuniões de equipe estão sendo debatidas as modificações necessárias para que essas sejam repensadas. Quanto à volta à escola, realmente esta é uma dificuldade trazida a todo o momento pela equipe. Muitos são os argumentos relatados: falta de interesse do adolescente; omissão da escola para facilitar a volta do adolescente; falta aproximação entre a escola e o programa e o auxílio dos pais. Todas essas discussões já fazem parte da pauta de muitas reuniões e o serviço tem consciência destas deficiências e está tentando reverter o quadro dentro do possível.

Para a equipe, conforme pergunta aberta do questionário (nº 05), a maior dificuldade para o cumprimento das medidas pelos adolescentes está em primeiro lugar à volta à escola, em segundo a lacuna existente entre o ato infracional e a MSE. Uma das primeiras exigências para o cumprimento do PIA está no regresso à escola, se o adolescente não estiver estudando. Este acaba sendo o principal entrave, pois o adolescente que não está estudando, na sua maioria, não quer ou não está sendo bem-aceito na escola. Quando é solicitada sua volta à escola de seu bairro, a direção e professores, que já o conhecem, acabam por colocar muitas dificuldades para seu regresso ou o recebem com muitas reservas. Apesar da discussão em pauta sobre a inclusão nas escolas, a colocação ou reingresso de adolescentes que por um motivo ou outro deixaram a escola, torna-se, na prática, bastante deficitária. A preparação da comunidade escolar para acolher as dificuldades dos alunos, seja ela qual for, ainda é muito grande. Esta lacuna ainda precisa ser sanada, ainda mais numa cidade considerada pólo em sua região.

Se solicitado o ingresso deste em outra escola, o transporte pode dificultar a sua frequência, em função deles precisarem se locomover em distâncias maiores e com isso utilizarem vales transporte (questão financeira) e esse acaba sendo um argumento bastante usado para justificar o não cumprimento da medida. Outra constatação é que o adolescente muitas vezes acaba por retornar à escola somente no período do cumprimento da MSE e logo após abandona os estudos, conforme comentário das técnicas do serviço.

O fator apontado em segundo lugar, pelos agentes municipais de SCS, diz respeito à demora entre a prática do ato infracional pelo adolescente e um resultado da justiça. Às vezes, quando chega a medida para ser cumprida, o adolescente já nem lembra direito do fato ou está com maior idade, o que dificulta sua adesão ao programa. Muitas vezes o adolescente está trabalhando no período em que o processo foi concluído e o cumprimento da MSE atrapalha seus horários ou ainda há a possibilidade de que seu patrão fique sabendo da MSE o que prejudica muitas vezes. O processo ocorre sigilosamente, mas é bem possível que ao pedir para saídas sistemáticas do trabalho os colegas ou patrão acabem descobrindo.

Para facilitar o cumprimento da MSE (outra pergunta aberta), os agentes responderam que há uma necessidade muito grande de uma rede organizada de serviços, juntamente com o maior envolvimento da família e a capacitação para orientadores

judiciários. Aqui percebemos que a necessidade de uma rede organizada para o atendimento é sentida em vários momentos.

Rede aqui compreendida como as possibilidades de inserção do adolescente: na escola, no trabalho, na família, nos serviços de saúde, enfim um conjunto de serviços destinados ao atendimento do adolescente. Nos Artigos 86 e 87 (ANEXO D) do ECA, fic²⁴ claro o conjunto de serviços a serem oferecidos aos adolescentes. Essa rede precisa ser articulada entre a sociedade e os serviços para que tenha um resultado efetivo.

Outro resultado da pesquisa de campo, com os agentes, diz respeito ao processo inclusão social destes adolescentes. Mais da metade (Tabela 07) declara que este processo é ainda insatisfatório e aponta novamente a ineficácia da rede de atendimento. Esta percepção é sentida principalmente na dificuldade de manter estes adolescentes nas escolas e no mercado de trabalho, lembrando que esta dificuldade é sentida pela maioria da população adolescente e adulta e para essa parcela, essa dificuldade aumenta imensamente.

Tabela 07 - Qual a sua avaliação sobre o processo de inclusão/inserção social destes adolescentes.

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
plenamente satisfatória	1	8,3	8,3	8,3
satisfatória	3	25,0	25,0	33,3
indiferente	1	8,3	8,3	41,7
insatisfatória	7	58,3	58,3	100,0
Total	12	100,0	100,0	

Quando perguntados sobre aspectos que julgavam mais importantes para a aplicação da MSE, os agentes tinham a possibilidade de marcarem até três respostas, das 10 oferecidas. As respostas que mais apareceram foi: existência de um serviço em rede (8 x); do compromisso dos pais e do serviço qualificado (6x) e do Estatuto bem cumprido (5x). Essas são as respostas que apareceram com mais frequência e as outras estão demonstradas na Tabela abaixo de respostas múltiplas.

Tabela 08 - Cite três aspectos que você julga importante para a aplicação das MSE

Categoria	Frequência	Percentual de casos
1. da existência de serviços.	3	25,0
2. do Estatuto bem cumprido.	5	41,7
3. da existência de serviço em rede.	8	66,0
4. do compromisso dos pais.	6	50,0
5. da existência de um serviço qualificado.	6	50,0
6. do encaminhamento bem cumprido.	1	8,3
7. acompanhamento do programa c/menor rigidez.	3	25,0
8. respeito ao encaminhamento.	1	8,3
9. de um atendimento mais imediato	2	16,7
10. do compromisso do orientador judicial.	1	8,3
Total de respostas	36	300,0*

*Não fecha 100% por ser pergunta de múltipla escolha.

Novamente as respostas convergem para as mesmas questões, do cumprimento do estatuto, pois este é considerado, em termos de leis brasileiras, avançado e bastante completo em termos de políticas públicas para criança e adolescente. Do serviço em rede, já apontado anteriormente e já justificado sua importância. Do compromisso dos pais, já previsto no Estatuto. Como sabemos é na família que o adolescente se descobre e aprende

sobre laços duradouros, acreditando-se ser a maior fonte de recursos para mudança (FISCHMAN, 1996).

Por últi²⁵o, de um serviço qualificado, entendida como a qualificação para todas as pessoas que atuam nesta área e isso incluiu capacitação para orientadores, técnicos e do pessoal da área judicial. Para um serviço eficaz e de qualidade, esses itens são de suma importância e a percepção dos agentes converge para este consenso geral.

Outro fator que chama a atenção, no questionário aplicado aos agentes, foi quanto ao nível de preconceito da equipe, mensurado através de cinco respostas pontuais conforme Tabelas 9, 10, 11 e 12 escala tipo Likert. As opções de respostas eram: discorda totalmente, discorda, indiferente, concorda e concorda totalmente. Nas Tabelas 8, 9 e 10, as perguntas referem-se a crenças pessoais e as respostas, em sua maioria, concordavam com tais afirmações. Podemos inferir que a equipe acredita que as condições contextuais dos adolescentes determinam ou facilitam sua para que ela cometa algum delito.

Tabela 09 - A existência de jovens em conflito com a lei em sua cidade se deve a baixa renda e a baixa escolaridade de suas famílias.

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
discorda	1	8,3	8,3	8,3
concorda	8	66,7	66,7	75,0
concorda totalmente	3	25,0	25,0	100,0
Total	12	100,0	100,0	

Tabela 10 - A existência de jovens em conflito com a lei na sua cidade se deve as diferenças de oportunidades oferecidas a unse outros.

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
concorda	5	41,7	41,7	41,7
concorda totalmente	7	58,3	58,3	100,0
Total	12	100,0	100,0	

Tabela 11 - Os jovens em conflito com a lei de família humilde nesta cidade, em geral mesmo quando bons trabalhadores não podem subir na vida porque as portas estão fechadas para eles.

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
discorda totalmente	2	16,7	16,7	16,7
discorda	3	25,0	25,0	41,7
concorda	5	41,7	41,7	83,3
concorda totalmente	2	16,7	16,7	100,0
Total	12	100,0	100,0	

Na Tabela 12 a afirmação “A existência de jovens em conflito com a lei na sua cidade se deve a características que algumas pessoas carregam desde o nascimento como a inteligência, por exemplo”, o esperado era que os agentes não concordassem totalmente. Mas conforme Tabela 12, três discordam, dois concordam parcialmente e dois concordam

totalmente com essa idéia determinista. Se os agentes pensam desta maneira realmente, fica bastante difícil pensar na possibilidade de inclusão destes jovens, pois seu destino está determinado desde seu nascimento.

Tabela 12 - A existência de jovens em conflito com a lei na sua cidade se deve a características que algumas pessoas carregam desde o nascimento como a inteligência, por exemplo.

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
discorda totalmente	5	41,7	41,7	41,7
discorda	3	25,0	25,0	66,7
concorda	2	16,7	16,7	83,3
concorda totalmente	2	16,7	16,7	100,0
Total	12	100,0	100,0	

Na Tabela 13, a afirmação tem alto teor de preconceito racial e determinismo: “A delinqüência é em consequência da raça da pessoa”, mas para nossa surpresa houve uma resposta taxativa de uma orientadora judiciária: “concorda totalmente”. Claro que esse caso único não vai colocar em cheque o trabalho desenvolvido no PAMSEMA. Esta resposta demonstra que até quem trabalha com esta temática não está isento de crenças racistas. Acreditamos ser importante que a equipe fique atenta e trabalhe essas questões com todos, desmistificando crenças deterministas.

Tabela 13 - A delinqüência é em consequência da raça da pessoa.

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
discorda totalmente	10	83,3	83,3	83,3
discorda	1	8,3	8,3	91,7
concorda totalmente	1	8,3	8,3	100,0
Total	12	100,0	100,0	

O preconceito aparece bastante alto para uma equipe que trabalha com situações de exclusão social. Como já referido, é importante ficarmos atentos a esse fator, pois o fato de trabalhar com exclusão social, não elimina certas crenças. Estas crenças podem reforçar o lugar de excluído destes adolescentes, prejudicando um trabalho pedagógico.

Na última pergunta do questionário (nº 11) foi pedido aos agentes que definissem em uma única palavra sua relação com os adolescentes, estes responderam: respeito; compreensão; crescimento mútuo; dedicação, percebemos que estes entendem a importância de seu papel e o compromisso com posturas e comportamentos compatíveis com a filosofia do trabalho.

Quando apareceram as respostas: amizade, relação maternal, percebemos aí ainda resquícios de um passado de assistencialismo e proteção, o que poderá comprometer o trabalho no sentido de autonomia desse adolescente, uma vez que a proteção não permitirá que este se responsabilize por seus atos. O contato com os orientadores judiciários deve ser

para os adolescentes uma referência e suas atitudes e ações precisam ser o contraponto do mundo que lhes é conhecido: “Nesta troca de orientações e diálogos é que se estabelece o vínculo qualificado para a transformação” (PAMSEIS, 2002, p. 82).

Neste sentido, no PAMSEMA já existe uma preocupação com a capacitação dos orientadores judiciais que já está sendo implantada. Isto se justifica conforme a PEMSEIS da importância desta preparação:

O papel dos agentes institucionais – Todos os funcionários da unidade tem um papel fundamental na efetivação das propostas e, por terem como objetivo a execução da medida sócio-educativa, devem estar imbuídos do papel de educadores e agentes terapêuticos, tornando-se co-responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação da prática pedagógico-terapêutico(2002, p. 80).

Esta capacitação também servirá para a que a equipe reveja e estude sobre seu conhecimento de como é praticada a aplicação da medida socioeducativa (MSE) em Santa Cruz do Sul, pois através dos questionários (Tabelas 3, 4, 5 e 6) ficou evidenciado que ainda permanecem muitas dúvidas quanto ao atendimento dos adolescentes por parte da maioria dos orientadores judiciais. A partir de agora, analisaremos as respostas aos questionários dos adolescentes de Santa Cruz do Sul.

3.1.1 A avaliação das medidas por parte dos adolescentes

Foram entrevistados 11 adolescentes em Santa Cruz do Sul, no período de abril a julho/2004. Estes estavam cumprindo as medidas socioeducativas e sem maiores problemas de dispuseram a responder ao questionário face a face. Mas o total do levantamento dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei de Santa Cruz do Sul foi de 96 indivíduos, no período de janeiro/2002 a julho/2004 (conforme tabela anexa). Neste momento vamos nos ater aos questionários aplicados para refletir sobre as percepções dos adolescentes acerca das MSE.

O questionário é composto de 43 perguntas (em anexo) e a maioria delas bastante objetivas quanto à percepção dos adolescentes sobre o serviço e outras sobre o perfil dos mesmos. Do universo dos socioeducandos, somente com um deles (uma menina) não foi possível contato, por maior que tenha sido nossa insistência. Destaca-se que dois dos entrevistados já haviam cumprido a medida há 1 ou 2 anos, mas mesmo assim quiseram participar.

Quanto à idade (Tabela 14) dos adolescentes que responderam as perguntas dos questionários, lembrado q²⁶e estes estavam cumprindo medidas socioeducativas na época da

pesquisa, varia de 13 aos 20 anos, pois às vezes quando a medida é executada já se passou algum tempo e esses, mesmo com a demora, têm de cumpri-las.

Tabela 14 - Idade

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
13	1	9,1	9,1	9,1
17	4	36,4	36,4	45,5
18	3	27,3	27,3	72,7
19	2	18,2	18,2	90,9
20	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Em relação ao número de irmãos, a variável apresenta-se conforme Tabela 15. O fato de ter irmãos em casa é uma oportunidade de trabalhar também com os irmãos como forma de prevenção e inserção social destes.

Tabela 15 - número de irmãos

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
1 irmão	4	36,4	36,4	36,4
3 a 4 irmãos	1	9,1	9,1	45,5
6	2	18,2	18,2	63,6
7	1	9,1	9,1	72,7
8	1	9,1	9,1	81,8
9	1	9,1	9,1	90,9
12	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

A Tabela 16 indica que a maioria dos pais é casada ou mora juntos. Esse indicativo desmonta algumas expectativas de que o adolescente em conflito com a lei não possui uma “família estruturada” (pai, mãe e filhos morando na mesma casa). Não podemos afirmar com esse dado como são os laços familiares (podem brigar e se agredir, por exemplo). Somente podemos intuir que os pais, morando juntos, não garantiram para a maioria destes adolescentes, evitar seu envolvimento com conflitos legais.

Tabela 16 - estado civil dos pais

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
casados/ajuntados	6	54,5	54,5	54,5
separados	4	36,4	36,4	90,9
viúva	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Nas Tabelas 17 e 18, demonstra-se as profissões dos pais. A profissão safrista aparece bastante, tanto para o pai quanto para a mãe. Esse dado é esperado em uma cidade com um grande número de indústrias fumageiras que oferecem trabalho temporário. Aqui também percebemos que o status ocupacional dos pais dos adolescentes é baixo, mostrando que a condição de desigualdade econômica nesses casos é grande.

Tabela 17 - Ocupação profissional principal do pai ou responsável

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
safrista	5	45,5	45,5	45,5
aposentado	1	9,1	9,1	54,5
autônomo	4	36,4	36,4	90,9
desempregado	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Tabela 18 - Ocupação principal da mãe

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
safrista	4	36,4	36,4	36,4
aposentada	3	27,3	27,3	63,6
desempregada	4	36,4	36,4	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Outro dado interessante (Tabela 19) é o número de pesquisados que trabalhava antes de cumprir a MSE. Percebemos que 45,5% cumpria uma rotina de trabalho e isso demonstra que estes estavam ocupados profissionalmente quando cometeram o delito.

Tabela 19 - Trabalhava antes de cumprir a MSE

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
sim	5	45,5	45,5	45,5
não	6	54,5	54,5	100,0
Total	11	100,0	100,0	

A Tabela 20 mostra que o trabalho formal acontece nesta idade também. Por isso é importante abrir frentes de trabalho em que sejam respeitados os direitos dos adolescentes garantidos na Lei.

Tabela 20 - Que tipo de trabalho?

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
formal	2	18,2	18,2	18,2
informal	3	27,3	27,3	45,5
não se aplica	6	54,5	54,5	100,0
Total	11	100,0	100,0	

*não aplica – o adolescente não trabalhava.

As Tabelas 21, 22, 23 e 24 assinalam as escolaridades dos pesquisados. Como podemos perceber três deles, embora cumprindo a MSE, não estudam. É importante apontar, este fato, pois é fundamental que, para o cumprimento das MSE, o adolescente volte a estudar. Mas também não podemos esquecer que fizeram parte destas respostas dois adolescentes que já cumpriram a MSE, e neste momento não estão estudando.

Tabela 21 - Você estuda

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
sim	8	72,7	72,7	72,7
não	3	27,3	27,3	100,0
Total	11	100,0	100,0	

A maioria deles encontra-se no ensino fundamental (1º a 8º), conforme demonstrado na Tabela 22. Este fato chama a atenção, pois 36,4% estão na faixa de 4º a 6º séries do ensino fundamental, o que não é esperado para as idades da maioria deles (17/18anos).

Tabela 22 - Que série você está

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
fundamental (1º a 3º)	2	18,2	18,2	18,2
fundamental (4º a 6º)	4	36,4	36,4	54,5
fundamental (7º a 8º)	1	9,1	9,1	63,6
ens.médio (2ºe 3º)	3	27,3	27,3	90,9
universitário	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

As respostas para não estudar ficaram claros na Tabela 23. Eles não vêem aí uma saída para suas vidas, não se interessam. Durante a aplicação dos questionários, muitos disseram “para que estudar, não vai mudar nada mesmo” (sic). A descrença em si mesmo é algo sentido em muitas falas enquanto se aplicavam os questionários.

Tabela 23 - Se não estuda, qual a maior dificuldade para você retomar aos estudos

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
tenho dificuldade em conciliar a escola e trabalho	1	9,1	9,1	9,1
não me interesso pelos estudos	1	9,1	9,1	18,2
não acho importante estudar	1	9,1	9,1	27,3
não se aplica	8	72,7	72,7	100,0
Total	11	100,0	100,0	

* não aplica – o adolescente estuda.

Na Tabela 24 é demonstrada a repetência escolar; não só repetiram mais de uma vez o ano escolar, mas 3,4 ou 5 vezes. O sistema escolar ajuda a reforçar sua sentida incompetência pessoal. A escola, onde se deveria ter um projeto de inclusão, aparece na prática como fortalecedora da exclusão. A escola parece também não acolher, desenvolvendo seu planejamento para um aluno “convencional” e acaba por reforçar a falta de perspectiva que se faz presente nos adolescentes que se encontram em uma situação de conflito com a lei.

Tabela 24 - Já repetiu de ano alguma vez?

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
sim, somente uma vez	2	18,2	20,0	20,0
sim, mais de uma vez	5	45,5	50,0	70,0
não, nunca	3	27,3	30,0	100,0
Total	10	90,9	100,0	
Missing System	1	9,1		
Total	11	100,0		

Outro dado referente à escolarização, diz respeito aos pais (Tabelas 25 e 26). A maioria dos pais estudou até a 5ª série do ensino fundamental. Dos entrevistados: um devido a problemas cognitivos parou no 1º ano do ensino fundamental; três possuem 5º ano incompleto do ensino fundamental; dois estão no 6º e 8º ano do ensino fundamental; três estão no 2º ano do ensino médio e um cursa o ensino superior. Esses dados nos permitem

fazer um parâmetro entre a escolarização dos pais e filhos: os filhos estão com a escolarização mais alta que os pais.

Tabela 25 -Escolaridade dos pais. Até que série estudou? Pai

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
1º fundamental incompleto	6	54,5	54,5	54,5
fundamental completo	1	9,1	9,1	63,6
ens.médio completo	2	18,2	18,2	81,8
universitário incompleto	1	9,1	9,1	90,9
não sei	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Tabela 26 - Escolaridade dos pais. Até que série estudou? Mãe

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
analfabeta	1	9,1	9,1	9,1
fundamental imcompleto	4	36,4	36,4	45,5
fundamental completo	1	9,1	9,1	54,5
ens.médio incompleto	3	27,3	27,3	81,8
Superior	1	9,1	9,1	90,9
não sabe/não respondeu	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

A Tabela 27 diz respeito ao número e tipo de infração cometidos. Aparece roubo com mais freqüência, assim como no levantamento dos prontuários (em anexo). Roubo é denominado pelo Art. 157 e quer dizer subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outros, mediante grave ameaça ou violência à pessoa. Esse resultado, roubo, caracteriza delitos contra o patrimônio. A predominância deste tipo de crime ilustra uma ausência de senso de pertencimento. Destruir o que é do outro porque não vê no outro um parceiro. Esses atos caracterizam ao mesmo tempo o desejo de consumo.

Tabela 27 - Tipo de infração cometida

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
Estupro	3	27,3	27,3	27,3
Homicídio	1	9,1	9,1	36,4
Roubo	4	36,4	36,4	72,7
Roubo à mão armada	1	9,1	9,1	81,8
posse de entorpecente	1	9,1	9,1	90,9
agressão /briga	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Quanto ao tipo de medida aplicada para aqueles que responderam ao questionário (Tabela 28), em Santa Cruz do Sul a medida depende do tipo de infração cometida, coisa comprovada também pelos prontuários, não esquecendo de que o projeto atende a medidas em meio aberto, no caso Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

Tabela 28 - Tipo de medida aplicada

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
prestação de serviço à comunidade	5	45,5	45,5	45,5
liberdade assistida	6	54,5	54,5	100,0
Total	11	100,0	100,0	

A Tabela 29 demonstra que a maioria não possui uma trajetória de delito, sendo este o único ou no caso de três adolescentes foi delito leve. Aqui podemos perceber que a reincidência é bastante baixa e no caso dos três adolescentes foram delitos considerados

leves, isto é, menos graves em termos jurídicos. Esse dado é importante, pois a aplicação das MSE em meio aberto serve exatamente para delitos leves, oportunizando ao adolescente a condição de superação de sua condição de infrator. A MSE, nestes casos, tem a pretensão de prevenir e romper com essa trajetória.

Tabela 29 - Trajetória na prática de delitos

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
Menos grave para mais grave (delite leve)	3	27,3	27,3	27,3
Mais grave para menos grave (1º delito grave, depois + leve)	1	9,1	9,1	36,4
Sem trajetória (único delito)	6	54,5	54,5	90,9
Família (foi expulso da casa, fugiu)	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Na Tabela 30, a tentativa foi de poder visualizar o sentimento do adolescente em relação a MSE aplicada. Quais foram seus sentimentos recebendo responsabilidades, no caso, da Lei. Percebemos que a maioria (45,5%9) acha justo, isto é, estava satisfeito com a medida que tinha recebido. Os dois que responderam que acharam injusta a medida são os mesmos adolescentes que se julgavam inocentes, sentindo-se acusados injustamente. Uma resposta foi de alívio: confessou que se sentiu aliviado, pois achava que ganharia uma medida mais dura. Em outras respostas apareceram medo e ódio. Medo por ser algo desconhecido, como vai ser cumprir a medida, e ódio por serem obrigados a cumpri-la. Um

deles respondeu que não sabia o que sentia e o outro que se sentia indiferente. Alguns adolescentes, às vezes, têm dificuldade de se expressar e preferem falar que não sabem.

Tabela 30 - Em termos de avaliação sobre a medida aplicada, você se sente...

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
injustiçado	2	18,2	18,2	18,2
com ódio/medo	1	9,1	9,1	27,3
com indiferença	1	9,1	9,1	36,4
justo	5	45,5	45,5	81,8
aliviado	1	9,1	9,1	90,9
não sabe	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Na Tabela 31 tentamos minimamente mapear quais foram os motivos que os levaram a cometer tal infração. A oportunidade, uma das respostas citadas, foi questionada pela pesquisadora e as repostas foram “não tinha nada para fazer”, “Tava andando e vi que era moleza”, “não saí de casa com este pensamento, mas aí me convidaram eu fui” (sic). Quando perguntados sobre a resposta “me convidaram”, responderam que muitas vezes a turma ou um amigo mais chegado faz uma proposta de “levantar uma grana legal” e eles acabam indo. Às vezes por pressão do grupo; outras, por acharem que “não dá nada”; outras por vontade de terem algo que não possuem. Podemos pensar que estes adolescentes assim como muitas pessoas, ainda pensam que não serão punidos por seus delitos. Existem vários fatores que levam os jovens a cometerem o ato infracional. Um deles é que estes adolescentes estão submetidos às pressões de consumo que a sociedade divulga através dos meios de comunicação, sonham com um mundo que se encontra fora de sua casa e, achando que não serão punidos, acabam sucumbindo as tentações. Consumir é participar de um

cenário de disputas por aquilo que a sociedade produz e pelo modo de usá-los. Tudo gira em torno do consumo e a sociedade pressiona o jovem a assumir posições e não raro ele assume comportamento tido como anti-social ou de transgressão, tendo como resultado a aplicação de MSE. Quando apontamos este fator, não estamos tentando fazer uma associação simples entre a pobreza e a violência. Adolescentes da classe média também cometem atos infracionais. O que queremos apontar é que o fenômeno do ato infracional está vinculado a um contexto de espoliação e de privações que pode afetar todos os adolescentes seja ele de que classe for.

Tabela 31 - Que motivos o levou a cometer tal infração?

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
Tive oportunidade	3	27,3	27,3	27,3
me convidaram	3	27,3	27,3	54,5
estava alto (bebida/droga)	2	18,2	18,2	72,7
outro motivo	1	9,1	9,1	81,8
não sabe/não respondeu	2	18,2	18,2	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Conforme Tabela 32 a maioria gosta da atividade exercida como proposta de trabalho. Quando perguntados sobre o porquê, diziam que aprendiam coisas novas e que o ambiente era legal. Quando aparece “não se aplica” são casos em que os adolescentes receberam Liberdade Assistida e não precisaram prestar serviço à comunidade. Então apenas um deles declarou que não gostou do trabalho. Este adolescente, em particular,

mostrou-se insatisfeito com todo o projeto e disse: “não foi justo a MSE, eu não fiz nada” (sic), cumprindo MSE por delito de estupro.

Tabela 32 - O que você acha desta atividade?

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
gosta	5	45,5	45,5	45,5
não gosta	1	9,1	9,1	54,5
não se aplica	5	45,5	45,5	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Nas Tabelas 33 e 34 percebemos que novamente a maioria não tem dificuldade para cumprir o acordado com o juizado. Uma das coisas trazidas por eles tanto nos questionário quanto informalmente em entrevistas não-estruturadas, foi o horário de saída. Eles cumprem horários para estar em casa e fim de semana eles reclamam que não podem ficar em uma boate até mais tarde. Normalmente os horários de fim de semana são até as 01h ou 2h para ficar na rua dependendo da situação e na semana até as 22 horas para estarem em casa. Apesar de aparecer pouco nas respostas dos questionários, quando conversávamos informalmente esse fato mobilizava bastante a todos eles.

Tabela 33 - Qual a maior dificuldade para cumprir o PIA?

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
não tem dificuldade	6	54,5	54,5	54,5
dificuldade par cumprir horário de retorno noturno	2	18,2	18,2	72,7
falta de interesse	1	9,1	9,1	81,8
não sabe/não respondeu	2	18,2	18,2	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Tabela 34 - O que facilitaria o cumprimento do mesmo?

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
saídas de fim de semana com mais flexibilidade	1	9,1	9,1	9,1
não sabe/não respondeu	7	63,6	63,6	72,7
não se aplica	3	27,3	27,3	100,0
Total	11	100,0	100,0	

* não se aplica – o adolescentes não apresenta dificuldade para o cumprimento.

Outro fator de relevância pesquisado foi quanto ao sentimento que os adolescentes tiveram ao serem recebidos em locais nos quais cumpriam MSE (Tabela 35). A maioria sentiu-se bastante satisfeito, sinalizando que as tarefas propostas são interessantes para eles.

abela 35 - Qual seu grau de satisfação quanto a maneira que você foi recebido no local do cumprimento da MSE?

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
satisfeito	2	18,2	18,2	18,2
plenamente satisfito	4	36,4	36,4	54,5
não se aplica	5	45,5	45,5	100,0
Total	11	100,0	100,0	

* não se aplica – os adolescentes não cumprem MSE de Prestação de Serviço a Comunidade.

Outra pergunta era se a partir da MSE eles perceberem alguma mudança positiva (Tabela 36), isto é, se esse fato cooperou para que eles mudassem de atitude perante o delito ocorrido. Como ficou evidenciado oito deles, ou seja, a grande maioria admitiu que “parou para pensar na vida” “e que não queria isso para ele”. A resposta “não sei”, foi dita pelo adolescente que tem problemas mentais leves (diagnosticado pelo psiquiatra do Centro de Atendimento Psicossocial da Infância e Adolescente – CAPSIA) e com ele realmente foi difícil fazer a entrevista, pois mesmo após explicar muitas vezes as perguntas ele tinha dúvidas para responder. O adolescente que “não respondeu” disse que tinha dúvidas se houve mudança ou não e a resposta “piorou a sua vida” foi dita pelo adolescente que reclamou de tudo e se julgava inocente. Falou que ficou “trichata a situação com os amigos e parentes” (sic) pois ele conhecia a garota que o acusou de estupro.

Tabela 36 - Num balanço geral, você acha que o fato de ter recebido a MSE...

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
colaborou p/mudança positiva em sua vida	8	72,7	72,7	72,7
piorou a sua vida	1	9,1	9,1	81,8
não respondeu	1	9,1	9,1	90,9
não sabe	1	9,1	9,1	100,0
Total	11	100,0	100,0	

Outros levantamentos assinalaram que, em geral, as visitas domiciliares, orientações, atendimentos individuais, reuniões com familiares e outras informações constantes desde a Tabela 1 a 10 (ANEXO J), estão acontecendo de forma satisfatória. Através dos questionários e de conversas informais com os mesmos percebemos que estes de uma maneira geral aprovam o serviço prestado pelo PAMSEMA.

A partir de agora analisaremos outro levantamento feito a partir dos prontuários. Através desses dados, lembrando que são no total de 95 prontuários em SCS no período de janeiro/2003 a julho/2004, discutiremos sobre-as tabelas a seguir.

Na Tabela 37 percebemos que as idades mais encontradas ficam na faixa de 16 a 18 anos. Este dado não difere muito de um outro levantamento feito pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE), em 06 de abril de 2004, onde a faixa etária mais

freqüente da população atendida é de 17 anos com 32,5% e de 18 anos de 24,8% de um universo de 1.011 socioeducandos internos em todo o RS.

Tabela 37 - IDADE ref. aos prontuários

	Freqüência	Percentual	Percentual válido	Percentual acumulado
12	1	1,1	1,1	1,1
13	3	3,2	3,2	4,2
14	5	5,3	5,3	9,5
15	7	7,4	7,4	16,8
16	16	16,8	16,8	33,7
17	19	20,0	20,0	53,7
18	26	27,4	27,4	81,1
19	8	8,4	8,4	89,5
20	5	5,3	5,3	94,7
não informado	5	5,3	5,3	100,0
Total	95	100,0	100,0	

Quanto à escolaridade presente nos prontuários, notamos que 15 delas não foram informadas o que dificulta um levantamento mais fidedigno. A concentração da escolaridade está no ensino fundamental e principalmente nas da 5ª e 6ª séries. Esse fato é bastante preocupante visto se tratar de adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos. No levantamento feito pela FASE, conforme estudo já mencionado, a escolaridade também se concentra nas 5ª (19,7%) e 6ª (17,1%) séries sempre levando em conta o universo de pesquisados de 1.011 socioeducandos internos em 06 de abril de 2004 no Rio Grande do Sul.

Tabela 38 - ESCOLARIDADE ref. aos prontuários

	Freqüência	Percentual	Perentual válido	Percentual acumulado
analfabeto	4	4,2	4,2	4,2
ens.fund.1ºe 2º	3	3,2	3,2	7,4
ens.fund.3º e 4º	17	17,9	17,9	25,3
ens.fund. 5º e 6º	28	29,5	29,5	54,7
ens.fund.7º e 8º	12	12,6	12,6	67,4
ens.médio 1º e 2º	11	11,6	11,6	78,9
ens.médio completo	3	3,2	3,2	82,1
não informado	15	15,8	15,8	97,9
não se aplica	2	2,1	2,1	100,0
Total	95	100,0	100,0	

* não se aplica – não ficou claro a escolaridade.

A Tabela 39 refere-se ao sexo dos socioeducandos no período da pesquisa. Assim como no levantamento dos questionários, a população feminina é mínima (4 adolescentes) comparada com o universo total de socioeducandos que é de 95.

Tabela 39 --SEXO ref. aos prontuários

	freqüência	percentual	Percentual válido	Percentual acumulado
masculino	91	95,8	95,8	95,8
feminino	4	4,2	4,2	100,0
Total	95	100,0	100,0	

A Tabela a seguir mostra com que freqüência são aplicadas as medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). Observa-se que 65,3% receberam PSC naquele período. Esse dado pode ser um indicativo de dificuldades naquele período de obter

ajuda dos orientadores judiciários, pois para receber a medida LA, o adolescente precisa ser assistido por esses voluntários.

Tabela 40 - Medida sócio-educativa aplicada ref. aos prontuários

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
Prest.Serviço a Comunidade	62	65,3	65,3	65,3
Liberdade Assistida	33	34,7	34,7	100,0
Total	95	100,0	100,0	

A Tabela 41 demonstra os tipos de atos infracionais praticados pelos adolescentes no período de janeiro/2003 a julho/2004. Furto (cód. 155 – subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel) aparece em 1º lugar com 32,6%, seguido de ameaça (cód. 147 – ameaçar alguém por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico) com 12,6%, lesão corporal (cód. 129 – ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem) e roubo (cód. 157 – subtrair coisa móvel alheia para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa) com 10,5% cada. No levantamento da FASE, o Furto aparece com 53,41%, comprovando a tendência de Santa Cruz do Sul não difere do Estado.

Tabela 41 -INFRAÇÃO MAIS COMETIDA ref. aos prontuários

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
Furto	31	32,6	32,6	32,6
Roubo	10	10,5	10,5	43,2
Dano	3	3,2	3,2	46,3
Porte de Arma	2	2,1	2,1	48,4
Ameaça	12	12,6	12,6	61,1
lesão corporal	10	10,5	10,5	71,6
tráfico	1	1,1	1,1	72,6
Tumulto	2	2,1	2,1	74,7
Vias de fato	2	2,1	2,1	76,8
Homicídio	3	3,2	3,2	80,0
Falsa identidade	2	2,1	2,1	82,1
Posse entorpecente	4	4,2	4,2	86,3
Estupro	2	2,1	2,1	88,4
estelionato	1	1,1	1,1	89,5
Direção sem habilitação	2	2,1	2,1	91,6
Artefato explosivo	1	1,1	1,1	92,6
pertubação sossego	1	1,1	1,1	93,7
atentado violento ao pudor	1	1,1	1,1	94,7
ameaça/lesão corporal	2	2,1	2,1	96,8
tumulto/lesão corporal	1	1,1	1,1	97,9
tumulto/briga	1	1,1	1,1	98,9
furto/dano	1	1,1	1,1	100,0
Total	95	100,0	100,0	

Terminado o levantamento de Santa Cruz do Sul, agora vamos nos deter no levantamento de Cachoeira do Sul. Como já mencionado obtivemos os dados através dos processos no Fórum, no período de janeiro/2002 a setembro/2004. A primeira tabela nos indica o número de adolescentes masculinos e femininos. Aqui uma diferença de SCS, pois aparecem cinco meninas, sendo 03 delas com medida de proteção, o que necessariamente não corresponde ao um delito, às vezes ela está sofrendo de maus-tratos em sua casa ou foi para a internação para desintoxicação.

Tabela 42 -Sexo - Cachoeira do Sul

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
masculino	22	81,5	81,5	81,5
feminino	5	18,5	18,5	100,0
Total	27	100,0	100,0	

Outro fator apresentado na Tabela 43 corresponde ao número de MSE prescritas em Cachoeira do Sul. Vale lembrar que Município não conta com a ajuda de voluntários para exercer o papel de orientador judiciário, que seria necessário na aplicação de Liberdade Assistida. Por isso um número muito elevado de PSC. Outro fator apontado anteriormente é a Medida de Proteção usada para internação de toxicômanos.

Tabela 43 - Medida socioeducativa - Cachoeira do Sul

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
Prest. Serv. Comunidade	18	66,7	66,7	66,7
Liberdade Assistida	1	3,7	3,7	70,4
Medida de proteção	6	22,2	22,2	92,6
CASE	2	7,4	7,4	100,0
Total	27	100,0	100,0	

No tabela de escolaridade, a maioria não está informada e por isso pode comprometer o resultado no sentido de não possibilitar que saibamos corretamente a

escolaridade da maioria destes adolescentes. Destacamos que o preenchimento incorreto dos processos do Fórum nos chama a atenção, pois seria fundamental saber a escolaridade desses adolescentes, até para encaminhá-los se necessário ao retorno à escola.

Tabela 44- Escolaridade- Cachoeira do Sul

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
não informado	15	55,6	55,6	55,6
4º fund.	4	14,8	14,8	70,4
6º fund.	2	7,4	7,4	77,8
fund.evadido	6	22,2	22,2	100,0
Total	27	100,0	100,0	

Como podemos observar pela Tabela 45 em Cachoeira do Sul, também é alto o índice de furto (70,4%). Esta realidade é encontrada nos dois Municípios e no levantamento da FASE feita no RGS em 2004, junto aos internos.

Tabela 45 -Tipo de infração- Cachoeira do Sul

	freqüência	percentual	percentual válido	percentual acumulado
Furto	19	70,4	70,4	70,4
posse de entorpecente	2	7,4	7,4	77,8
desintoxicação	2	7,4	7,4	85,2
ameaça	3	11,1	11,1	96,3
dirigir sem habilitação	1	3,7	3,7	100,0
Total	27	100,0	100,0	

Podemos perceber, através das tabelas, algumas diferenças e semelhanças entre Santa Cruz do Sul e Cachoeira Sul em alguns pontos onde foi possível fazer um comparativo dos resultados, já que a execução das medidas nesses municípios acontece de forma diferenciada. Quando a medida mais aplicada nos dois municípios, podemos perceber que em Santa Cruz do Sul as medidas são aplicadas conforme o julgamento do juiz, sem preferência por uma ou outra. Já em Cachoeira do Sul, por falta de orientadores judiciários, a medida mais aplicada acaba sendo a de Prestação de Serviço à Comunidade. Neste tipo de medida não há necessidade de supervisão de um Orientador, quem faz o papel da supervisão é o local no qual o adolescente vai cumprir a execução, juntamente com uma técnica indicada pelo juiz da Infância Juventude.

Uma semelhança encontrada nos dois municípios está na escolaridade dos adolescentes. Tanto em Santa Cruz do Sul, como em Cachoeira do Sul, a escolaridade encontra-se basicamente no ensino fundamental, concentrando-se nas 4º e 5º séries. Isto chama a atenção, pois percebemos que uma das diretrizes do ECA, conforme Art. 53, “criança e o adolescente têm o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...” não está sendo cumprido. E isso prejudica e impossibilita que esses adolescentes consigam melhores oportunidades profissionais e conseqüentemente sejam incluídos na sociedade.

Esses foram alguns resultados encontrados. Com base nesses resultados, no capítulo a seguir faremos uma compilação analítica dessas realidades encontradas, mesmo sabendo que a

abrangência deste estudo é limitada (exploratório); poderemos fazer, assim alguns apontamentos que pensamos serem importantes para futuras ações em termos de políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste trabalho fizemos uma descrição analítica das desigualdades de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de seus perfis, em dois Municípios com realidades diferentes: Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul.

Para isso, aplicamos questionários, participamos de reuniões, fizemos contatos com agentes institucionais que participam desse processo. A tentativa foi de participar, para entender como acontecem nesses dois Municípios os atendimentos e com isso avaliar a aplicação das Medidas Socioeducativas, ou seja, a aplicação de políticas públicas que visem a inclusão de adolescentes em conflito com a lei.

Através do retrospecto histórico dos direitos da criança e do adolescente podemos perceber que a construção desses direitos passou por várias etapas até chegar ao Estatuto da Criança e Adolescente que regulamentou essa situação. Diante dessa nova postura, tanto a família, a escola, entidades de atendimento, Estado e sociedade são chamados a zelarem para o cumprimento dessas diretrizes, levando em conta que para haver desenvolvimento regional é preciso uma combinação de dimensões políticas, econômicas, sociais e ambientais, as políticas públicas voltadas à inclusão social de adolescentes em conflito com a lei são de extrema importância. Todas as modificações constantes no ECA têm por objetivo estabelecer políticas públicas que modifiquem a estrutura e funcionamento das organizações que atendem a criança e ao adolescente. E este projeto só será efetivo se através dessas modificações surgirem oportunidade de escolarização, abertura de mercado de trabalho, a projetos culturais e esportivos,

a saúde, enfim um gama de serviços que tragam a dignidade e respeito para que esses adolescentes sintam-se realmente cidadãos.

Foi constatado que existem diferenças, nos Municípios pesquisados, quanto à aplicação e atendimento aos adolescentes que receberam Medidas Socioeducativas. A primeira diferença refere-se a municipalização deste serviço. Em Santa Cruz do Sul opera um projeto municipalizado para o atendimento exclusivo aos adolescentes em conflito com a lei, denominado PAMSEMA; em Cachoeira do Sul, este serviço é feito através do Fórum da cidade, onde o Juiz encaminha a duas Secretarias do Município conveniadas para o atendimento. Essa diferença torna-se fundamental para analisarmos a efetividade desses atendimentos.

Em Santa Cruz do Sul, o PAMSEMA existe há dois anos e mesmo assim enfrenta muitas dificuldades para a operacionalização do sistema de atendimento. Por vários motivos, entre eles falta de recursos humanos (o serviço é composto por 01 psicóloga e 01 assistente social). Os técnicos contratados são dois e o restante se distribui como voluntários e estagiários. Os voluntários têm profissões variadas, entre elas: fonoaudióloga, administrador de empresas, psicólogo/as, assistente social, professora, etc. Segundo nossa pesquisa estas pessoas têm alta motivação para o trabalho e são parte importante para que o serviço seja executado, mas isso não pode ser usado como desculpa para não contratarem profissionais capacitados para o serviço. Em Cachoeira há a necessidade de mobilização junto à opinião pública e à comunidade para que um serviço Municipalizado venha atender os adolescentes em conflito com a lei.

Muitos outros recursos, já discutidos amplamente no decorrer do trabalho, são necessários para a operacionalização de um projeto Municipalizado. Mas principalmente enfatizamos aqui a importância da articulação dos serviços em rede, da participação da sociedade civil (Capital Social) e da priorização dos adolescentes em conflito com a lei na agenda pública, como caminhos alternativos para a diminuição entre a prática do serviço municipalizado e o pressuposto legal. Importante se faz lembrar o conceito de Capital Social, o qual é definido entre outras coisas pelo sistema de participação cívica “sistemas que permitem às pessoas cooperar, ajudar-se mutuamente, zelar pelo bem público, promover a prosperidade” (D’ARAÚJO, 2003, p. 19-20). Esse sistema, como explica a autora, pode ser de várias ordens, pode ser voluntário ou não, associações de bairro, partidos políticos, sindicatos, entre outros. Essa participação promove um grau de pertencimento do qual a comunidade precisa para promover regras de reciprocidade. Portanto, se faz necessária uma mudança no Capital Social de Cachoeira do Sul, para que se transforme a comunidade, transformando as ações.

Na implementação de um serviço municipalizado, reconhecer as diferenças e juntar ações voltadas para os adolescentes em conflito com a lei são desafios e passam pelo compromisso de toda sociedade, poder público para que estes modifiquem o quadro de políticas institucionais e introduzam um modelo de políticas públicas articuladas. O resultado poderia ser promissor em termos de prevenção para esses adolescentes, para a construção de um projeto próprio de vida e cooperar para a desconstrução do pensamento, presente na comunidade, que diz que o autor do ato infracional não é punido.

Finalmente para que estes direitos sejam garantidos, a agenda pública deverá priorizar a discussão sobre políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei. Redimensionar o crescimento econômico, combinado com melhoria de qualidade de vida, buscando no exercício da cidadania, a re-inserção social capaz de promover o desenvolvimento do indivíduo, de uma sociedade, de um município e finalmente de uma região e que isso sirva de reflexo para todas as sociedades.

O resultado desse estudo tenta, de certa forma fomentar e lançar luzes para discussões sobre a implantação de Medidas Socioeducativas em municípios com características diferenciadas. Temos que nos conscientizar de que não basta ter a Lei, temos que reforçar também uma cultura cívica centrada na confiança, na reciprocidade e na solidariedade, que tenham no espaço público sua plataforma de ação.

Temos a clareza das limitações desse estudo, pois trata de dois estudos de caso, o que caracterizou um estudo ainda exploratório. Na certeza de estarmos cooperando para a reflexão sobre um assunto ainda pouco discutido na atualidade, acreditamos que, a partir deste, outros estudos sobre outras regiões poderão ser feitos.

REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita. As duas faces de um crime: crianças vitimizadas e adolescentes infratores. – *Redes* – Revista do Mestrado em Desenvolvimento Regional – UNISC. Santa Cruz do Sul, v.6, nº1, p.149-146, jan/abr. 2001.

ARRETCHE, Marta T.S. Tendências no Estudo sobre avaliação. In.: RICO, Elizabeth Melo. (Org.), *Avaliação de Políticas Sociais: uma questão em debate*. São Paulo: Cortez/Instituto de Estudos Especiais, 1998.

_____. Relações Federativas nas Políticas Sociais. s.d. (texto digitado).

ASSIS, Simone Gonçalves de. *Traçando caminhos em uma Sociedade Violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

D'ARAÚJO, Maria Cecília S. *Capital Social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CAMPOS, A. et al. *ATLAS DE EXCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL*. dinâmica e manifestação territorial. São Paulo: Cortez, 2003, v.2.

ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. *Perfil Municipal de Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul - 1991-2000.*

AZEVEDO, Sérgio de. Políticas Públicas: discutindo modelos e alguns problemas de implementação. In: SANTOS JÚNIOR, O. A. et al. *Políticas Públicas e gestão local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais.* Rio de Janeiro: Fase, 2003. p.38-44.

BACELAR, Tânia. As Políticas Públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios. In: SANTOS JÚNIOR, O. A. et al. *Políticas Públicas e gestão local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais.* Rio de Janeiro: Fase, 2003. p.20-26.

BANDEIRA, Pedro Silveira. Participação, Articulação de atores sociais e *desenvolvimento regional.* In: BECKER, D.F.; BANDEIRA, P.S. (Org.) *Determinantes e desafios contemporâneos.* Santa Cruz do Sul, 2000, p. 23-128.

BASSAN, Dilani.S.; SIEDENBERG, Dieter R. Desenvolver buscando a redução das desigualdades. In: BECKER D.F.; WITTMANN M.L. *Desenvolvimento Regional: abordagens interdisciplinares.* Santa Cruz do Sul:EDUNISC, 2003.

BECKER, D. F.; SILVA, M. B. O. O Rasgo Contemporâneo da Lógica Dialética – Uma concepção metodológica para a análise qualitativa do processo de desenvolvimento Local-Regional. *Redes*, Santa Cruz do Sul, v.5, nº 2 p. 41-62, maio/ago.2000.

BECKER, D. F. *A economia política do (des) envolvimento regional contemporâneo*. In: *Redes*, Santa Cruz do Sul, v.7, nº 3, p.35-59, set./dez.. 2002.

_____.(Org.) *Desenvolvimento Sustentável: Necessidade e/ou possibilidade*. 4. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002 a.

_____.REDENEP: *A pesquisa, o planejamento e a gestão em rede do desenvolvimento local-regional*. Lajeado: UNIVATES, 2000.

CARLINE, E. Uso ilícito de drogas lícitas pela juventude.É um problema solúvel? In: BASTOS, F.I.; GONÇALVES, D. (Orgs.). *Drogas. É legal? Um debate autorizado*. Rio de Janeiro:Imago/Instituto Cultural Brasil-Alemanha, 1993.

CARNEIRO, Carla Bronzo L. *Infratores: uma questão de “menores? Instituições, direitos e os desafios para evitar a barbárie*. Disponível em: < [www:\Infratores%20uma%20questão%20de%20menores%20Instituições,%20 direitos](http://www.infratores.org.br/uma-questao-de-menores-instituicoes-direitos)> Acesso em: 24/09/2002

CASTRO, Maria Helena Guimarães. Avaliação de Políticas e Programas Sociais. *Caderno de Pesquisa*, Campinas, nº 12, 1989.

CAVALCANTI, Mônica. *Adolescente infrator: um problema que atravessa a história*. Caos, n 2, nov. 2000. Disponível em: <[www/A:\Mônica%20Cavalcanti%20-%20CAOS%20%-20n%202%20-%20nov_%2020](http://www.a.com.br/monica-cavalcanti-caos-n-2-nov-2000). Acesso em: 24/09/2002

CARVALHO, Jéferson Moreira de. *Estatuto da Criança e do Adolescente: Manual Funcional – Doutrina, Jurisprudência, Legislação, Formulários, Esquemas*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

CERVO, Amando Luiz. *Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários*. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

CHIZZOTTI, Antonio. *Pesquisa em ciências Humanas e Sociais*. São Paulo: Cortez, 1995.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. *O estatuto da criança e do adolescente e o trabalho infantil no Brasil: trajetória, situação atual e perspectivas*. Brasília/São Paulo: LTr, 1994.

CRIME contra o futuro. *Veja*, São Paulo, ano 32, n.38, 22 set., 1999.

DURSTON, John. Construyendo capital social comunitario. *Revista de la CEPAL*, n. 69, dez 1999.

ELIAS, Roberto João. *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. – São Paulo: Saraiva, 1994.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Ministério da Justiça. Brasília-DF, 1997.

FAUSTO NETO, A. M.; QUIROGA, C. Juventude urbana pobre: manifestações públicas e leituras sociais. In: PEREIRA, Carlos Alberto Messeder. et al. *Linguagens da Violência*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000, p 221-235.

FERNANDES, Véra Maria Mothé. *O adolescente infrator e a liberdade assistida: um fenômeno sócio-jurídico*. Rio de Janeiro: CBCISS, 1998.

FERREIRA, Marcos A F. *Políticas públicas e desenvolvimento*. 2003 (texto digitado).

FISHMAN, Charles H. *Tratando adolescentes com problemas: uma abordagem da Terapia Familiar*. Tradução de Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir. História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1996.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

_____. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 5ed. São Paulo: Atlas, 1999.

KLARMANN, Herbert. *Região e Identidade Regional: um estudo da espacialidade e representatividade regional no Vale do Rio Pardo*. 1999. 160 f. Dissertação (Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 1999.

KRYNSKI, Stanislaw. O Adolescente e a Violência: um processo em busca da identidade. In: LEVISKY, David Léo. (Org.) *Adolescência e Violência: Conseqüências da Realidade Brasileira*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, p. 35-39.

LINS, Maria Ivone Accioly. A Violência em Serviços Públicos de Saúde Mental: Uma experiência Clínica com adolescentes. In: LEVISKY, David Léo. (Org.) *Adolescência e Violência: Conseqüências da Realidade Brasileira*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, p. 63-80.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Técnica de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MARIÑO, J. M. F.; RAMOS, Marília. Democracia e Desenvolvimento: uma discussão Teórica consensual para entender diferenças regionais. Santa Cruz do Sul: 2003. In.:

BECKER, D. F.; WITTMANN, M.L. *Desenvolvimento regional: abordagens interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

AGNES, C.; HELFER, I. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS.- Universidade de Santa Cruz do Sul. 6. ed, rev. e ampl., Santa Cruz do Sul:EDUNISC, 2003.

OUTEIRAL, José Ottoni. *Adolescer: Estudos Sobre Adolescência*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1994.

PRITSCH, Juliana Cristina. *Efetividade das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei pelo Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Sul*. 165f. Dissertação (Monografia – Curso de Direito) Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2000.

PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E DE SEMI-LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL – PEMSEIS .
Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social. Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, 2002.

PUTNAM, Robert D. *Comunidade e Democracia: a experiência da Itália moderna*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

RAMOS, Marília P. *O "novo" e o "velho" ruralismo no Rio Grande do Sul: um estudo sobre os integrantes da UDR*. Santa Cruz do Sul: Editora UNISC, 1995.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção*. São Paulo: Hucitec, 1997.

SCHAFER, S.; HELFER, I. *Apoios Teóricos e Metodológicos em Dissertações de Mestrado*. Redes, Santa Cruz do Sul, v.7, nº 1, p. 77-101, jan/abr. 2002.

SOARES, Luiz Eduardo. Uma interpretação do Brasil para contextualizar a violência. In: PEREIRA, Carlos Alberto M. et al. *Linguagem da Violência*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

SOUZA, Celina. *Governos e sociedade locais em contextos de desigualdades e de descentralização*. Artigo Article, [s.n.], 2002. São Paulo/SP.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. *O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade*. [S.l.:s.n], BAHIA, 2002.

TRINDADE, Jorge. *Delinqüência Juvenil: compêndio transdisciplinar*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

VELHO, Gilberto. ALVITO, Marcos. (Org.). *Cidadania e Violência*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

VERONESE, Josiane Rose Petry. *Temas de Direito da Criança e do Adolescente*. São Paulo: LTr, 1997.

VÍCTORA, Ceres Gomes. *Pesquisa qualitativa em saúde: uma introdução ao tema*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000. 136p.

VOLPI, Mário. *Sem liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei*. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. (org.) *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo: Cortez, 2002.

WINNICOTT, Donald W. *Privação e delinqüência*. Tradução de Álvaro Cabral, 2. ed., São Paulo: Martins Fontes, 1994.

WINK, Ronaldo. *Santa Cruz do Sul: urbanização e desenvolvimento*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

ANEXOS

ANEXO A – Art. 112 do ECA

Art.112 – Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III -prestação de serviço à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I e VI.

§1º - A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§2º - Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§3º - Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

ANEXO B – Art. 42 do ECA

Título V – DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art.42 – O Processo de Execução de todas as espécies de medidas socioeducarivas terá início em audiência admonitória, na qual será dada ciência ao socioeducando do conteúdo da medida ou medidas a serem cumpridas.

§1º - a esta audiência serão intimados, além do socioeducando e seus pais ou responsável, o Defensor, O Ministério Público e o representante de entidade encarregada da execução da medida;

§2ª - na audiência admonitória de início de medida-educativa, o socioeducando será informado dos critérios de avaliação a serem utilizados, bem como advertido das implicações do descumprimento injustificado da medida.

ANEXO C – Art 44-69 do ECA

CAPÍTULO I – DA ADVERTÊNCIA

Art. 44 – A advertência será aplicada pelo Juiz no processo de conhecimento, na forma do art. 115, da Lei n. 8.069/00, observado o disposto no art. 37, §3º, desta Lei. Parágrafo único – Quando da homologação de remissão ajustada pelo Ministério Público que inclua medida sócio-educativa de advertência, o Juiz competente designará audiência admonitória ao socioeducando.

CAPÍTULO II – DA REPARAÇÃO DO DANO

Art. 45 – A reparação do dano consiste na restituição da coisa ou ressarcimento do prejuízo causado pelo ato infracional.

§1º - A restituição da coisa será efetuada mediante termo de entrega;

§2º - Não sendo possível a devolução, proceder-se-á, de comum acordo entre o socioeducando e a vítima, a substituição por soma em dinheiro, utilizando o recurso do próprio adolescente:

§3º - Havendo impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra, caso em que o Ministério Público ou a Defesa formulará requerimento indicando a medida que entenda adequada.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Art. 46 – O socioeducando, em audiência admonitória, será informado das condições de cumprimento da medida sócio-educativa, apresentado ao responsável pela entidade onde doravante deverá exercer suas atividades em cumprimento da medida e advertido das conseqüências de seu descumprimento.

Art. 47 – Caberá à equipe técnica informar ao Juiz da execução:

I – A entidade ou o programa, junto ao qual o socioeducando irá desenvolver atividades gratuitamente, de acordo com as aptidões;

II – O tipo de serviço que deve prestar;

III – O orientador da entidade que o acompanhará o serviço e o socioeducando.

Art. 48 – O Juiz da execução deverá credenciar uma ou mais entidades governamentais e/ou não-governamentais, que ficarão encarregadas do encaminhamento do socioeducando aos órgãos e entidades onde irá prestar o serviço comunitário, bem como assistir-lhe no decurso da execução da medida, fornecendo relatórios mensais ou sempre que solicitado.

Art. 49 – Recebida a guia de execução, instruída na forma do artigo 16, a entidade ou a equipe técnica elaborará, na forma do art. 38 desta Lei, o plano individual de atendimento.

§1º - O serviço deverá estar de acordo com as qualidades e capacidades do socioeducando e visará a fortalecer os princípios de convivência social observada a ênfase educacional.

§2º - O encarregado da execução remeterá, mensalmente, ao Juízo da execução relatório a respeito da evolução da medida.

Art. 50 – O encarregado da execução informará ao Juízo da execução sempre que houver o descumprimento injustificado da medida.

CAPÍTULO IV – DA LIBERDADE ASSISTIDA

Art. 51 – Recebida a guia de execução, expedida com os requisitos do art. 16 desta Lei, a entidade, a equipe técnica ou o orientador, se ainda não elaboraram, formularão o plano individual de atendimento, na forma do art. 38 desta Lei.

Art. 52 – O socioeducando, em audiência admonitória, será apresentado a seu orientador, informado das condições de cumprimento da medida sócio-educativa e advertido das conseqüências de seu descumprimento.

Art. 53 – O orientador, ao menos trimestralmente, comunicará ao Juízo da execução as providências no sentido do cumprimento do disposto no art. 119, da Lei 8.069/190, observado o art.38 desta Lei.

Art. 54 – As condições para cumprimento da medida sócio-educativa de liberdade assistida serão estabelecidas por ocasião da sentença, da elaboração do plano individual ou no curso de sua execução, podendo incluir, dentre outras: I – não mais se envolver em atos

fracionais; II – não andar em companhia de determinadas pessoas; III – não freqüentar determinados locais; IV – recolher-se à habitação em horários estabelecidos; V – matriculo e freqüência à escola; VI – assumir ocupação lícita; VII – apresentar, na presença do Juiz, desculpas aos lesados pela sua conduta; VIII – apresentar-se regularmente ao orientador, à instituição ou em juízo; IX – submeter-se ao tratamento médico, psicológico ou outro especializado, inclusive em razão de dependência química.

Art. 55 – O Juízo da execução deverá credenciar uma ou mais entidades governamentais e/ou não-governamentais que ficarão encarregadas da execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida, fornecendo relatórios mensais ou sempre que solicitado.

Parágrafo único – A medida deverá ser executada o mais próximo possível da comunidade de origem do socioeducando, com o apoio familiar disponível, enfatizando a inserção ou reinserção no processo escolar, e a inclusão em atividade profissionalizante, de acordo com suas condições pessoais.

Art. 56 – O encarregado da execução da medida, no relatório, poderá sugerir a mudança das condições da liberdade assistida, a progressão ou regressão da medida, sempre que lhe pareça necessário.

CAPÍTULO V – DA SEMILIBERDADE

Art. 57 – O cumprimento da medida far-se-á preferencialmente na comarca de residência do socioeducando ou naquela situada na mesma região metropolitana, observado o disposto no art. 33 desta Lei.

Art. 58 – A direção da unidade deverá encaminhar ao Juízo da execução, ao menos mensalmente, informe a respeito do socioeducando, com os seguintes requisitos mínimos: I – se está cumprindo os horários de entrada e de saída; II – se está cumprindo as atividades constantes do plano individual de atendimento; III – os obstáculos para o cumprimento das atividades e as formas de supera-los; IV – os trabalhos e estudos que está desenvolvendo; V – a disciplina.

Art. 59 – O socioeducando será advertido, em audiência admonitória, das condições do regime de semiliberdade e de seu descumprimento reiterado e injustificado poderá implicar em regressão, nos termos do art. 122, inciso Iii, da Lei n.8.069/90 ou no restabelecimento da internação, na forma do art. 43, §11, desta Lei.

Parágrafo único – O socioeducando prestará compromisso de observância dos horários e condições da medida sócio-educativa, sempre que possível na presença dos pais ou responsável.

Art. 60 – A medida sócio-educativa de semiliberdade pressupõe a imposição de limitações de horários ao socioeducando, especialmente o período noturno, bem como restrição de finais de semana e feriados, com recolhimento à unidade.

Parágrafo único – Poderão ser aplicadas ao socioeducando as mesmas condições estabelecidas no art. 52 desta Lei.

Art. 61 – As atividades externas desenvolvidas pelo socioeducando serão realizadas sem monitoramento ou vigilância, porém sujeitas a um programa previamente estabelecido, onde serão fixados horários e metas a serem alcançadas.

Art. 62 – O ingresso no regime de semiliberdade por progressão de medida pressupõe a aceitação, pelo socioeducando, do seu programa e das condições impostas pelo Juiz da Execução.

Parágrafo único – O Juiz da execução, ouvida a equipe técnica, o Ministério Público e o Defensor, poderá modificar suas condições, de ofício, a requerimento do interessado, da autoridade administrativa ou dos pais ou responsável.

CAPÍTULO VI – DA INTERNAÇÃO

Art. 63 – A medida sócio-educativa de internação somente será cumprida sem direito a atividades externas quando assim houver se pronunciado o Juiz da sentença.

§1º - Ainda quando vedadas na sentença, dado ao princípio da progressividade, as atividades externas poderão vir a ser autorizadas pelo Juiz da Execução no curso desta;

§ 2º - Em não havendo vedação expressa na sentença, a direção da unidade está autorizada a imediatamente incluir o socioeducando em atividades externas;

Art. 64 – Considera-se atividades externas todas as ações fora dos limites da unidade que vierem a ser desenvolvidas pelo socioeducando, sob vigilância de monitores, educadores ou pessoas designadas para a função.

Parágrafo único – A direção da unidade, com parecer favorável da equipe técnica, dada as condições pessoais do socioeducando poderá, para fins de visitas a familiares, frequência escolar, trabalho ou a cursos profissionalizantes, dispensar a vigilância do socioeducando, devendo comunicar essa deliberação ao Juízo da execução.

Art. 65 – A medida sócio-educativa de internação será executada em forma progressiva para medida menos gravosa dentre qualquer uma daquelas relacionadas no art. 112, da Lei 8.069/190, sem prejuízo de vir a ser declarada sua extinção.

Parágrafo único – A decisão será motivada e precedida de laudo da equipe técnica, ouvidos a Defesa e o Ministério Público, observado o disposto no art. 63, caput, desta Lei.

Art. 66 – A periodicidade da reavaliação da medida privativa de liberdade fica a cargo da equipe técnica da unidade, respeitados os prazos máximos previstos pelos arts. 121, §2. e 122 §1., ambos da Lei 8.069/190;

Parágrafo único – O Juiz da execução, de ofício ou a requerimento da parte, poderá a qualquer momento determinar a realização da reavaliação que trata o caput do presente artigo, cujo relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 67 – Recebido o relatório do que se trata o artigo anterior, o Juiz da execução dele abrirá vista ao Ministério Público e ao Defensor, sucessivamente pelo prazo de cinco dias, decidindo a seguir em igual prazo.

Parágrafo único – A gravidade do ato infracional praticado e o tempo de duração da medida não são fatores que, por si só, justificam a manutenção da medida privativa de liberdade.

Art. 68 – Com a proposta de extinção ou progressão da medida, deverá a equipe interprofissional encarregada do acompanhamento de sua execução indicar, se for o caso, quais as medidas sócio-educativas e/ou protetivas que ainda se fizerem necessárias ao socioeducando.

Parágrafo único – A preparação e conscientização dos familiares e da comunidade, bem como a execução das medidas de proteção referidas no parágrafo anterior, poderão ser realizadas com o apoio dos Conselheiros Tutelares das respectivas localidades.

Art. 69 – Quando do ingresso e desligamento das unidades far-se-á verificação sumária sobre o estado físico e de saúde do socioeducando.

ANEXO D – Art. 86 e 87 do ECA

Art. 86 – A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, e do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 87 – São linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles

necessitem; III – Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV – Serviço de identificação e localização de pais, responsável, criança e adolescentes desaparecidos; V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

ANEXO E – Modelo Plano Individual de Atendimento (PIA)

ANEXO F– Modelo de Adesão dos Parceiros Voluntários

ANEXO G – Roteiro dos questionários

ANEXO H – Material Institucional do PAMSEMA

ANEXO I – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

ANEXO J – Tabela dos Adolescentes 01-10

ANEXO K – Tabela dos Agentes Institucionais 01-21